Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 222

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves.

RIO—21—Foi organizada uma commissão de 21 deputados, representantes de todos os Estados, afim de tratar da recepção do dr. Rodrigues Alves na sua proxima vinda a esta capital.

A commissão offerecerá um grande baile ao presidente eleito da Republica no edificio do *Club dos Diarios*.

Foram eleitos: presidente da referida commissão o sr. Nogueira Accioly, deputado pelo Ceará, secretario, o sr. Julio de Mello representante de Pernambuco e o sr. Paula Ramos, thesoureiro.

Foi tambem escolhida uma commissão executiva, composta dos srs. Julio de Mello, Nogueira Accioly, Angelo Netto, Paula Ramos e Arthur Lemos.

Dr. Silviano Brandão

RIO—29—A bancada mineira na Camara Federal e outros filhos proeminentes de Minas Geraes deliberaram realizar solennes exequias no setimo dia da morte do dr. Silviano Brandão.

Foi aberta uma subscripção para soccorrer á familia do illustre brazileiro.

RIO—29—Celebrar-se-ão nesta capital na egreja da Candelaria solennes exequias, no setimo dia da morte do dr. Silviano Brandão.

Comparecerão as altas auctoridades da Republica, officiando monsenhor Guedelha Mourão, deputado federal pelo Maranhão.

Os reis de Portugal

RIO—29—O sr. Camello Lampreia, ministro de Portugal junto ao nosso governo, offereceu hontem lauto banquete em sua residencia aos principaes membros da colonia portugueza, aqui residente, afim de solennizar o anniversario natalicio dos reis daquelle paiz.

Houve selecta concorrencia, trocando-se cordialissimas saudações.

O Ministro da industria

RIO—29—Acha-se restabelecido o conselheiro Antonio Augusto da Silva, ministro da viação e industria.

General Marinho

RIO—29—O general José Maria Marinho da Silva partirá para ahi por todo o mez de outubro, afim de assumir o commando do 2.º districto militar.

Conservará elle como seu secretario o capitão Izidro de Figueiredo, levando como seus ajudantes de ordens o tenente Julio Canavarro de Mello e o 2.º tenente de artilheria João Aurelio Ortegal Barbosa.

O Acre

RIO—29—O *Jornal do Commercio*, em seu serviço telegraphico de hoje, publica despacho vindo de Manáos, noticiando que o revolucionario Placido Castro e o coronel Marinho depuzeram as auctoridades bolivianas de Xapury, proclamando em seguida a independencia do Acre, e declarando guerra á Bolivia.

Estão sendo feitos diversos prisioneiros, e a revolução é apoiada tenazmente pelos acreanos.

Eleição vice-presidencial

RIO—29—*A Tribuna*, em local de hoje, diz que o successor do dr. Silviano Brandão na vice-presidencia da Republica será o conselheiro Affonso Penna.

Segundo declaração do orgão vespertino, a eleição, só effectuar-se-á depois do dia 15 de novembro.

Marinha nacional.

RIO—29—No proximo despacho do ministro da marinha serão confirmados no posto de guardas-marinha os alumnos Ferreira Alves e Ribas de Faria.

Exercito nacional

RIO—29—Foi transferido para a guarnição desse Estado o medico adjunto do exercito, dr. João Silverio da Costa Oliveira, que se acha classificado na do Rio Grande do Sul.

Senado Federal

RIO—29—Na sessão de hoje do Senado, foi discutida a questão da legitimidade do actual Concelho Municipal do Districto Federal.

Os srs. Arthur Rios e Ferreira Chaves, representantes da Bahia e do Rio Grande do Norte, pronunciaram sobre o assumpto calorosos discursos, o primeiro combatendo tenazmente a legitimidade, o segundo sustentando-a defendendo-a.

Em fins do anno passado realizaram-se as eleições para Intendentes Municipaes do Districto Federal.

Attentas as fraudes existentes e a impossibilidade absoluta de discernir os verdadeiros eleitos, o presidente Campos Salles mandou que continuassem nas suas funcções de edis os membros do Concelho Municipal anterior, hoje presidido pelo coronel Carlos Leite Ribeiro.

Assim fez-se, não sem protesto de competentes e autorizadas opiniões que resurgem hoje, pelo orgão do illustre senador Arthur Rios.

Camara Federal.

RIO—29—Na Camara, foi hoje suspensa a sessão, por motivo do fallecimento occorrido na Bahia do dr. Augusto França, deputado por aquelle Estado.

Fez brilhante elogio do morto o seu collega de bancada, sr. Paranhos Montenegro.

Cambio

RIO—29—O cambio fechou a.... 11 27/32.

Dr. Augusto França.

BAHIA—29—Falleceu o dr. Augusto França, deputado federal por esse Estado.

Foi muito sentido o fallecimento do venerando bahiano.

O dr. Augusto França era lente de economia politica e finanças na Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Foi o unico senador estadoal bahiano que fez opposição aguerrida ao conselheiro Luiz Vianna, quando este se achava governando aquelle Estado.

Era dotado de bellas qualidades moraes, e possuia copiosa illustração juridica.

General Glycerio.

S. PAULO—29—Foi eleito senador federal por este Estado, na vaga do dr. Bernardino de Campos, o general Francisco Glycerio, indicado pela Commissão Central do Partido Republicano.

Dr. Lauro Muller

FLORIANOPOLIS—29—Effectuou-se hontem a posse no governo do Estado dos novos presidente e vice-presidente, dr. Lauro Muller e major Vidal Ramos Junior, eleitos para o quatriennio de 1902 á 1906.

Houve grandes festas, sendo o dr. Lauro Muller muito acclamado.

EXTERIOR

Os boers

LONDRES—29—Começam as explicações suscitadas pela attitude ultima assumida pelos generaes boers Botha, Delarey e Dewet.

Declaram elles que o appello feito ao mundo civilizado em favor dos boers não visa uma offensa á Inglaterra.

O manifesto dos generaes boers tem sido acolhido com as maximas provas de sympathia em todas as partes da Europa e da America.

Emilio Zola

PARIZ—29—Falleceu Emilio Zola, sendo indescriptivel a commoção produzida pela infausta noticia.

A Russia e a Allemanha

BERLIM—29—O embaixador russo nesta capital, intervistado por um jornalista, confessa ser bastante grave a situação economica entre a Allemanha e a Russia.

Presidente Roosevelt

WASHINGTON—29—O presidente Roosevelt soffrerá uma nova operação na perna, em que appareceu um tumor, occasionado pelo accidente entre a sua carruagem e um trem, ultimamente occorrido.

Na Argentina

BUENOS-AYRES—29—Falleceu o deputado Christovão Sallino.

A questão do Acre

SANTIAGO—29—Alguns jornaes chilenos aconselham em artigos editoriaes a mediação da Republica Argentina e do Chile na já notavel questão do Acre, no sentido de um arbitramento, acabando assim com as dissenções entre o Brazil e a Bolivia.

O americanismo

SANTIAGO—29—A imprensa levanta e apoia a idéa da organização de uma Triplice Alliança entre a Republica Argentina, o Chile e o Brazil, no sentido de reprimir o americanismo.

No Uruguay.

MONTEVIDÉO — 29 — Chegaram em Algua, lugar proprio para a applicação da pena ultima, os condemnados, que serão executados brevemente.

NA CAMARA DOS DEPUTADOS

A DENUNCIA

EMENDA DA BANCADA PERNAMBUCANA

Sessão de 23 de Setembro

Transcrevemos em seguida o resumo do importante discurso com que o illustrado deputado Esmeraldino Bandeira elevou o debate da denuncia dada contra o presidente da Republica, fundamentando a emenda da bancada Pernambucana ao respectivo parecer.

A attitude assumida pela representação de nosso Estado, nessa questão, que a outros espiritos poderia apaixonar, é mais uma prova do seu alto criterio, patriotismo e correcção.

Embora o presidente da Republica seja moralmente responsavel pelos actos dos seus secretarios, a verdade é que não incorre em penalidade por aquelles em que não intervem, como aconteceu no caso das pedras, cujo pagamento foi ordenado por simples portaria do ministro.

E', portanto, cerrecta, juridica e constitucionalmente considerada a emenda da bancada Pernambucana, mandando remetter todos os documentos ao procurador da Republica para denunciar ao sr. Joaquim Murtinho e demais culpados; e ao mesmo tempo traduz a aspiração nacional que quer a punição dos responsaveis por tão grave attentado contra os dinheiros publicos e a moralidade da Republica.

O sr. Esmeraldino Bandeira (*movimento de attenção*) lembra á Camara a dolorosa surpresa que empolgou a alma brazileira ao se divulgar a noticia de que, mediante um documento gracioso, além de viciado em ponto essencial, se havia pago no Thesouro uma divida de trinta e tres contos com a cifra muito maior de quinhentos e vinte contos de réis.

Emquanto todos os detalhes desse desgraçado facto não tinham ainda emergido em plena luz da notoridade, as consciencias honestas acolhiam-se, entre esperançosas e apprehensivas na penumbra de uma duvida que jamais desejariam ver desfeita!

Amigos e adversarios do Governo, todos, porém, abysmaram-se no mais depressivo pezar, quando o facto impoz-se em toda sua evidencia pungente aos espiritos menos sympathicos e mais recalcitrantes á acção dissolvente da diffamação e da calumnia!

Esta mesma Camara vibrou de indignação e o orador tem presente em sua memoria a nobre attitude do illustre *leader* da maioria, promettendo com toda a autoridade de sua palavra prestigiada que os criminosos seriam punidos e que a honra do Governo sahiria escorreita e immaculada de tão feio crime.

E nós, sr. presidente, nós os membros da opposição parlamentar, nos sentimos bem e conformados com essas palavras premissoras do illustrado *leader* porque, antes de sermos opposicionistas, somos brazileiros e republicanos e a vasa das paixões revoltas jamais turvou-nos a consciencia de modo a nos julgar felizes e honrados com a desgraça e a deshonra do Governo da nossa Patria.

Recolhemos aquellas palavras e aguardámos o cumprimento de tão solenne promessa.

A Camara sabe que o paiz conhece o modo por que o Governo agiu e tem agido a esse respeito.

São factos contemporaneos e o orador forra-se ao trabalho de rememoral-os em seu discurso, porque não precisa dizer hoje a ninguem o que é sabido por todos e porque não se propõe escrever os *Annaes* do Governo do sr. Campos Salles.

Factos, porém, occorrem sobre que não póde silenciar como ser pertinentes ao assumpto que o traz á tribuna.

Limita-se a apontar dous: até hoje não foi iniciado processo regular e competente contra os criminosos e actualmente, após tres mezes á pratica de delicto, um só, um unico criminoso não se acha, siquer, preso ou detido preventivamente!

Bem se vê que o orador não se refere ao simulacro de processo que por ahi foi feito e que o mais alto tribunal judiciario da Republica fulminou de modo tão desairoso para os seus autores.

Quem quer que tenha tido noticia do respectivo *accordão* e principalmente do voto de seu illustre relator está nessa hora convencido de quanto aquelle tribunal foi—*fortiter in re, suaviter in modo.*

E agora, cousa estranha, que o governo está perfeitamente instruido da marcha que deve levar o processo, a mais completa inacção diante de expectação geral, reina sobre o chamado—*caso das pedras!*

Agita-se, porém, a Camara, com a denuncia em debate e com o parecer elaborado a respeito

Em sã consciencia não póde o orador acceitar *in integrum* esse parecer.

Faz-lhe restricções substanciaes como evidenciará a emenda, que vae apresentar, justificando-a nesta tribuna.

Dos factos expostos na denuncia, o unico sobre cuja criminalidade, a duvida não mais se permitte, é o relativo ao pagamento de 520:000$ ao procurador da viuva Lisbôa.

Ninguem tem mais o direito ou a faculdade de vacillar a respeito, desde que a propria policia nelle já interveiu.

O orador, porém, diverge do parecer na parte referente á responsabilidade criminal.

Na opinião do sr. Fausto Cardoso responsavel por aquelle crime é o sr. presidente da Republica conjunctamente com o ex-ministro da fazenda; na maneira de ver do sr. Anizio de Abreu, nem um, nem outro, mas pessôas estranhas á administração publica.

Para logo urge lembrar a distincção entre responsabilidade moral e responsabilidade legal.

Que o sr. presidente da Republica é responsavel moral pelo crime referido, ninguem ha que na calma de sua consciencia o possa negar.

Mas não é desse especie de responsabilidade que trata a denuncia nem della podia tratar, pois que só a responsabilidade legal autoriza a acção e serve de base á condemnação penal.

Criminalmente responsavel pelo delicto alludido é, segundo a Constituição e as leis da Republica, o sr. Joaquim Murtinho, ex-ministro da fazenda.

Sem duvida que esse delicto, ou melhor esses delictos, pois a hypothese é verdadeira de delictos connexos, suppõem de modo iniludivel o *concursus plurium*, mas, com certeza, na especie, o sr. Campos Salles não é, perante a lei, um dos *soci criminis*.

Corre por ahi com ares de cousa muito certa a corruptela juridica de que, em nosso systema de governo, o presidente da Republica é o unico responsavel pelos actos de seus ministros; que estes nenhuma responsabilidade teem por seus actos funccionaes.

Nada ha de mais flagrantemente inconstitucional. A responsabilidade do ministro só é absolvida pela do presidente da Republica nos actos em que o presidente e o ministro os assignarem e não naquelles em que só vem a assignatura do ministro, como no caso de que se occupa.

Tão clara e precisa é a lettra de nossa lei basica que dispensa por completo o estudo subsidiario da legislação estrangeira, nomeadamente da Constituição Argentina, onde doutrina identica está apurada, conforme se vê em seu art. 88 e se constata nas lições de seus commentadores, especialmente em Julian Barraquero—«*Espiritu y Practica de la Constitucion Argentina*», pags. 295 e seguintes.

Reza o art. 52 de nossa Constituição:

«Os ministros de estado não são responsaveis perante o Congresso, ou perante os tribunaes, pelos conselhos dados ao presidente da Republica.

§ 1.º Respondem, porém, quanto aos seus actos pelos crimes qualificados em lei.»

Tratando desse paragrapho, escreve João Barbalho á pag. 209, de seus preciosos *Commentarios*—*E' a responsabilidade criminal*, da qual acima falamos. A Constituição neste paragrapho torna responsaveis os ministros pelos seus actos *(de ministros)*, referindo-se assim *aos crimes funccionaes* (ou de responsabilidade na technica de nosso direito criminal).

Quanto aos particulares ou communs não tinha que dispôr aqui.

E a respeito deste, mais adiante apenas trata de estabelecer-lhes o fôro (e é o que faz no paragrapho seguinte) que por motivos de ordem superior não poderia ser o ordinario.

Aristides Milton, em seus eruditos *Commentarios*, é da mesma opinião quando, referindo se ao paragrapho alludido, diz, á pag. 263:

«Não haveria razão para que os ministros deixassem de responder pelos crimes que por acaso commettam no exercicio de suas funcções. A má fé que caracteriza taes factos e o prejuizo delles resultante exigem, pelo contrario, a mesma repressão a que todos os cidadãos estão sujeitos.

Com a impunidade, embora se trate de altos funccionarios, o paiz teria só que perder.»

Finalmente, escreve o sr. Anizio de Abreu, em seu referido parecer:

«O mesmo se dá quanto ao ministro da Fazenda, cujos actos no processo de liquidação da divida da viuva Lisbôa manifestamente escapam á intervenção do presidente da Republica por serem resultantes de attribuições propriamente ministeriaes, como se vê da Constituição, art. 52 § 1.º».

E' portanto, ponto liquidado a responsabilidade pessoal dos ministros por seus crimes funccionaes.

Isto posto mostrará o orador que o acto do sr. Joaquim Murtinho mandando pagar 520:000$000 ao procurador da viuva Lisboa, constitue o crime previsto no art. 207 § 1.º do codigo penal, isto é— prevaricação.

São exigencias conceituaes desse crime, na segunda hypothese figurada na unica alinea daquelle paragrapho que — *o empregado ou funccionario publico, por affeição, odio, contemplação, etc., proceda contra litteral disposição de lei.*

No facto de que se occupa o orador, trata-se do pagamento das pedras e de seu transporte para a construcção das obras da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ora, esse serviço não foi autorizado nem pago pelo governo imperial.

E' justamente essa a hypothese a que tem inteira applicação o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, muito bem citado na denuncia.

Dispõe o dito artigo — «As reclamações que não puderem ser admittidas nos termos do artigo antecedente por falta da autorização e de credito *serão enviadas com as precisas informações ao ministerio competente* afim, de que, si fôr reconhecido o direito do credor, *se delibere sobre o pagamento*, responzabilisando-se o funccionario que illegalmente houver ordenado o serviço.»

Era exactamente isso que devia ter feito o ex Ministro da Fazenda.

De facto, desde que o governo jamais autoriza o transporte e o pagamento das pedras da empreitada, e desde que a construcção da estrada referida fôra contractada pelo Ministerio da Agricultura, hoje da Industria e Viação, a este Ministerio é que devia o sr. Murtinho ter remettido todos os papeis referentes á reclamação da viuva Lisbôa, afim de que ahi fossem apurado o direito desta e o *quantum* do pagamento a realizar.

A principio foi isso feito e observado pelo ex-Ministro da Fazenda, mandando, por despacho de 14 de abril do corrente anno, de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade, que os papeis relativos á reclamação alludida fossem remettidos ao Ministerio da Viação, para que ahi fosse processado e apurado o direito do credor.

Posteriormente, porém, em 27 do mesmo mez, o ex-ministro da fazenda reformou aquelle seu despacho, determinando que apenas informações se pedissem ao Ministerio da Industria, a que, aliás, não enviara os documentos respectivos, e, afinal, resolveu mandar apurar pela Directoria da Contabilidade do Thesouro, sobre os papeis apresentados pelo procurador particular, a reclamação discutida.

E, cousa notavel e caracteristica, apezar de vigorosa impugnação feita contra o pagamento por diversos funccionarios de fazenda, nomeadamente o sr. Viveiros de Castro, com a dupla autoridade da sua competencia e de seu alto cargo, o sr. Joaquim Murtinho a tudo desattendeu e ordenou o pagamento de uma divida, cujo unico titulo era uma carta particular, viciada em parte essencial e assignada apenas com duas iniciaes.

Isso é o que está cumpridamente provado nos documentos trazidos a esta Camara.

Ora, a configuração juridica do direito de prevaricação sobreleva em destaque nitido de tudo quando fica dito e está provado nos documentos referidos.

O ex-ministro mandando processar e apurar na Directoria da Contabilidade o direito e o credito da reclamação Lisbôa, procedeu contra litteral disposição de lei, qual a do art. 14 do decreto n. 10.145, de 1889.

Que se não allegue que o § 1.º do art. 207 do Codigo Penal se refere a disposição litteral *de lei* e não de decreto, pois é sabido que, quando os decretos do Poder Executivo são promulgados em virtude de autorização contida em uma lei, tal como acontece com o decreto n. 10.145, promulgado em virtude da autorização contida no art. 9.º da lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, esses decretos são considerados leis e teem a mesma força destas.

E' essa a interpretação por *força de comprehensão*, que cabe nas leis penaes, conforme ensinam todos os hermeneutas, nomeadamente P. Baptista em a nota 2.ª ao § 41 do seu compendio.

E attenda-se ainda á que, tendo o ex-ministro da fazenda pago ao portador da viuva Lisbôa [illegible] além da quantia que rezava na carta particular assignada por «S. L.», offendeu com esse procedimento a todas as leis em seu conjuncto e ao proprio *senso moral*, pois não ha lei nem pessôa alguma que determine ou admitta que a um credor da fazenda publica possa ser paga importancia superior áquella de que elle, com bons ou máos titulos, se diz credor.

De resto, que o ex-ministro assim procedeu por contemplação (palavra do Codigo Penal) ás pessôas que lhe falaram e pediram a esse respeito, é hoje facto publico e notorio, divulgado até pela imprensa desta capital.

Mesmo quando assim já não estivesse constatado esse ultimo elemento da prevaricação, a respectiva prova seria feita na formação da culpa, como é de direito.

A's consciencias desapaixonadas e aos espiritos não obcecados por interesses partidarios nenhuma duvida póde restar sobre o crime do ex-ministro da fazenda.

E, como esse crime não está prescripto (art. 85, combinado com o art. 207, § 1.º, do Codigo Penal) é para o orador e para os seus dignos collegas de bancada, um dever civico, embora pungente e desolador, votar para que seja processado e julgado o ex-ministro da fazenda—dr. Joaquim Duarte Murtinho.

Dever tambem é para o sr. Murtinho o de desejar esse processo, pois s. exc. precisa se defender em juizo competente, que é o juizo federal, de tão deprimente e feio crime, não deslembrando que si assim não o fizer, não será o voto do Parlamento que o absolverá na opinião publica.

Esta condemnal-o-ha de certo, si o tribunal competente, que não é o Congresso, não o absolver em processo regular.

Lembrem-se os amigos do sr. Murtinho de que é preciso primeiro defendel-o para poderem depois admiral-o, e de que todo o esforço que fôr contrario a esse julgamento judiciario, será funesto a s. exc. e prejudicial á Republica.

Consoante ao que acaba de dizer o orador, em seu nome individual e em nome de todos os seus dignos companheiros de bancada, apresenta a emenda que passa a ler (*lê*).

Agora srs. deputados, saibamos cumprir o nosso dever. *(Muito bem, muito bem; palmas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado por muitos srs. deputados.)*

Vem á Mesa, é lida apoiada, e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA

Ao parecer n. 27, de 1902

Acrescente-se á conclusão do parecer: Resultando, entretanto, dos diversos documentos presentes á Camara vehementes indicios de criminalidade contra o ex-ministro da fazenda, dr. Joaquim Duarte Murtinho, pelo facto de ter mandado pagar 520:000$ á viuva Lisbôa, mediante um documento informe, anonymo, com a simples subscripção de duas iniciaes— S. L.—e porque seja o Congresso incompetente para julgar da responsabilidade dos ministros, quando não se trata de crime connexo com o do presidente da Republica, remettam-se, por cópia, os alludidos documentos ao sr. procurador geral da Republica para proceder contra o referido ex-ministro e contra quem mais fôr achado em culpa.

Sala das sessões, 23 de setembro de 1902. — *Esmeraldino Bandeira.— Teixeira de Sá.—Celso de Souza.—Ermirio Coutinho.—Bricio Filho.—Pereira de Lyra.—Medeiros e Albuquerque.—Malaquias Gonçalves.—Julio de Mello.—Pedro Pernambuco.—Elpidio Figueiredo.*

RUA DAS AMARGURAS

XI.

« ...*interview* cuja *nota* final
vale por quantos elogios podessemos fazer... »
(Editorial d'*A Provincia*)

Xi! Babá!... Que clamorosa
Falta de *pouco* respeito!
Que formidavel defeito
Na *gemma* de tua prosa!

De certo tempo a esta banda
Vivo co'a sorte torcida...
Bem sei: são cousas da vida,
Que ás vezes, vira e desanda...

Nem mesmo escreves tranquillo,
Que um rancoroso inimigo
O teu socego consome...
Por mais que apures o estylo,
Ha sempre a *enticar* comtigo
Um negregado pronome.

Repara o trecho transcripto:
Que *relativo* insolente.
—'Stá alli tão sonso e innocente,
Que nem parece, o maldico!

No emtanto, esse innocetinho
Lá fez comtigo das suas...
Queres saber Babasinho!
O que se diz pelas ruas?

A negra, a feroz maldade,
Que tudo commenta e annota
Num segredinho mofino,
Propala pela cidade
Que transformaste em janota
O que tiraste ao ...pertino...

LULU' SENNA.

Coisas do dia

AO CIDADÃO CONSTANTINO TRAJANO nas *Solicitadas* d'A PROVINCIA

Palavra que a publicação com que vmc. ante-hontem sorprendeu os leitores d'*A Provincia* enche as medidas de muita gente.

Andavam por ahi uns tantos ingratos a malsinar o dr. José Marianno, por amor e dedicação ao barão de Lucena, e vmc., rompendo com as falsas conveniencias dessa colligação de que tanto alarde se ha feito inutilmente, poz-lhes a calva á mostra.

Com um conhecimento seguro da nossa vida politica, vmc., *seu* Constantino, pôz a cousa em pratos limpos.

E' justamente como vmc. diz.

Esses falsos pernambucanos procuram incompatibilisar o dr. José Marianno somente para servirem a um falso espirito de opposição ao governo do Estado.

Realmente, essa preoccupação pelo *tribuno pernambucano, além de fementida, traz o veneno da suspeição e da intriga.*

Vmc. acertou, *seu* Constantino.

Essa gente que hoje apregôa a tisana do barão de Lucena para a cura das difficuldades do nosso Estado, se esquece de que a medicina de s. exc. já está desacreditada completamente.

Longe d'aqui, saboreando a vida patriarchal sob coberta enxuta (como vmc. sabe dizer as cousas, *seu* Constantino!) *no tranquillo regaço de sua vida intima, silencioso até hoje, fruindo os proventos da aposentadoria*, o sr. barão quer agora *se apresentar na arena fumegante da politica, de lança em riste, com o mesmo ardor cavalheiresco de um paladino na flor da idade!*

Qual! Não deixe não, *seu* Constantino,

Recebel-o *ao som de fanfarras*, vá que seja; mas deixal-o *entrar de botas e esporas, sem primeiro fazer os cumprimentos de estylo* ao dr. José Marianno e a vmc., *seu* Constantino!

Qual! não deixe não.

Vmc. bem sabe que o sr. barão não tem mais *a noção exacta dos homens e das cousas pernambucanas*, tanto que vae nomeando para os cargos federaes, desde o José Florencio de Carvalho até o sr. Cupertino Cintra, com preterição de velhos companheiros que ha dez annos caminham *por essa escura e aspera vereda do mais horroroso dos ostracismos.*

Sujeitarem-se todos á *intervenção suprema* de s. exc., *sem rei nem roque!*

Ah, *seu* Constantino, livre-nos disso...

Seria dar margem ao dominio dos aventureiros que andam ahi, de isca no anzol, promptos a pescar nas aguas turvas.

Como vmc. conhece bem os amigos do barão de Lucena!

Vmc. *seu* Constantino, *deseja ardentemente uma conciliação, a mais sincera harmonia de vistas nas fileiras das forças colligadas.*

Olhe, isso não vale de nada, não. Desde que o dr. Rosa e Silva é chefe de partido em Pernambuco, fundam-se e dissolvem-se ligas e concentrações para desbancal-o. E elle nem se altera, *seu* Constantino. Vencendo sempre, sem sustos, nem atropellos. *Seu* Constantino, para falar a verdade, vocês todos estão perdendo o tempo...

O dr. José Marianno teve lá suas razões para escrever ao *Puxa-Vistas* e vmc. aqui o que não deve é consentir nessa *politica de compadres*, com que ameaçam o povo.

Olhe, *seu* Constantino, converse com o Galhardo, que anda triste de fazer dó. Infiltre lhe esse seu fermento de revolta.

Diga-lhe que a *Folha do Povo* precisa tomar juizo.

E vmc., que já passou pelos tres estadios da illusão humana, de que fala certo escriptor, desconfie do Cupertino Cintra.

Seu Constantino, vmc. é homem de fibra, mas o Cintra é capaz de fazel-o á força compadre do Lucena.

Desconfie delle, *seu* Constantino.

Vmc. espera que o barão *estenda a mão ao dr. José Marianno?*

Nos infernos da *Odyssea*, dizia Achilles: «Não tentes consolar-me, nobre Ulysses. Eu prefiro cultivar como mercenario o campo de um pobre homem a reinar sobre a multidão inteira das sombras.»

Ah! *seu* Constantino, o barão não é assim não.

Quando elle apparece em scena é mesmo *de botas e esporas* e quér reinar *com as suas energias de chefe.*

Felizmente está vmc. aqui, *seu* Constantino.

Bata-lhe o pé...

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado indultou por acto de 27 do corrente as praças da Brigada Policial que estiverem presas nos respectivos quarteis, sentenciados ou por sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples e aggravadas, bem como as ausentes que se acharem nas mesmas condições e se apresentarem no prazo de 60 dias ao commando da Brigada no municipio desta capital e aos delegados de policia nos do interior.

Por portaria de hontem datada, fôram concedidos quatro mezes de licença com ordenado ao bacharel Caetano Ferreira Pinto Malheiro, promotor publico do municipio de Correntes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no goso da referida licença.

Tambem por portaria da mesma data, fôram nomeados Manoel Marinho Falcão, José de Barros Muniz e Rodrigo Castor da Rocha Falcão, para exercerem na forma da lei e na ordem em que vão collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Ouricury, marcando-se o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

EMILIO ZOLA

Falleceu hontem em Pariz, como noticiamos em telegramma, o grande escriptor francez Emilio Zola.

Poucas individualidades litterarias terão tido tão relevante preponderancia, tão accentuada influencia nas lettras de um paiz. Por outro lado, raros escriptores terão soffrido tantos revezes, terão sido tão injustamente julgados.

Ha nomes que symbolizam uma época: ha individuos que representam uma nação, marcam o caracter indigena, concretizam os seus elementos e as suas forças. Emilio Zola póde representar uma época, porque a sua acção intellectual foi de tal modo revolucionaria que podemos qualifical-a sem exaggero ou condescendencia de genial.

Cada obra sua tem os lampejos do genio e os furores do raio. Impressiona e abate, sensibiliza e commove no mesmo grão, na mesma intensidade, conforme a situação retrospectiva em que se colloca o observador. Para elle o que é natural é digno de meditação e estudo e analyza a planta, como o homem, as cousas minimas como as supernas.

Primeiramente ha na sua obra uma feição épica, como já o fizera notar um dos criticos, que melhor comprehenderam a grandeza do seu intellecto e a sua libratura de artista, o sr. Julio Lemaitre. Mas é uma feição épica social. A sua obra é toda uma resenha de estudos d'alma, descobertos á luz da verdade litteraria, da belleza artistica. Comprehendia a arte e o mundo, a sociedade e a vida de um modo todo seu, original e proprio.

Eram surtos de genialidade fecunda que exuberantemente appareciam, sempre que impressionava o mundo ou abalava o paiz uma commoção social intensa, em que se vinham reflectir todas as energias vitaes do povo, toda a cultura intellectual delle, o seu fundo moral mesmo. Era um kaleidoscopio de sensações diversas e de idéas as mais radicaes e dissemelhantes. A questão Dreyfus participou deste caracter, e quem elevou-a ao mundo do intellecto, arrancando-a das intrigas vis e das miserias humanas, foi Emilio Zola.

Bem caro custou-lhe este rasgo moral: arrostou com as maiores injurias, soffreu os maiores apodos, e sobre elle e a causa, por si defendida com a mais eloquente das convicções, escreveram-se os mais indignos absurdos, as mais extravagantes futilidades. Era uma lucta horrivel: o romancista do *Assommoir* parecia antes um guerreiro da idade-média ousado e imperterrito do que um homem do seculo XIX, producto delle e um dos seus mais eminentes representantes.

Referem os seus biographos que cada vez que lhe impressionava a retina um facto social, uma modalidade da vida, corria aos seus escaninhos mais obscuros, ia aos mercados como ás elegantes lojas de modas, frequentava os alcouces como os brilhantes e luxuosos salões da fidalguia parizienses, deliciava-se com o estupendo progresso das industrias, admirando-lhe o mechanismo e sondando-lhe as bases mais profundas, como se extasiava ante o fulgôr do talento e o fructo opimo da cultura, em porfia nos centros intellectuaes de valor.

Como de Shakespeare disse Victor Hugo, Edmundo de Amicis disse de Emilio Zola que elle tem sobre a verdade *une sorte de parti pris gigantesque*. Gigantesco é realmente o nome para designar o valor deste homem genial e fecundo, que assombrava o mundo, desafiava a critica, inspirava odio, mas o odio «como forma militante do amor», odio grandioso e nobre, o odio dos fortes, dos valentes, dos sinceros e dos puros, e não a inveja dos *cafajins*, dos especuladores, dos farçantes.

Quando começaram a publicar em folhetins no *Bien Public* o *Assommoir*, os redactores do orgão parizienses tiveram de deixar o romance em meio, taes as reclamações partidas de todos os cantos, de todas as camadas, dos proletarios aos fidalgos, dos intellectuaes em summa. Zola, porém, não descançou e um jornal litterario publicou então na integra a obra. Incriveis as controversias, deshumanos os conceitos. *Ce n'était plus de la critique*; dizia-o o proprio auctor, *c'était du massacre*. Era a carnificina do odio, da miseria e do insulto odioso e vil.

Foi sempre assim a vida de Zola: hoje o triumpho, amanhã o escarneo. A Posteridade se encarregará, porém, de lançar o desafio a esta campanha, recolhendo e seu nome, sob os deslumbrantes da gloria immensa e superna.

A sua morte não contrista sómente a França: penaliza o mundo.

Mais uma bella festa effectuaram no sabbado ultimo os socios do Club *Internacional*.

Como fôra previamente annunciado, teve logar o torneio de bola, sendo em numero de cinco os valiosos premios distribuidos aos vencedores.

Na justa distinguiram-se pela ordem em que vão collocados, os seguintes srs.: Rodolpho Silveira, Ernesto Nascimento, Eduardo Dubeux, Guilherme Guimarães e P. A. Bernet.

Terminado o jogo ás 10 1/2 horas da noute, seguiu-se animada reunião dansante, que correu com a maior ordem e cordialidade até 2 horas da manhã.

Cerca de 60 senhoras do *high-life* pernambucano abrilhantavam as dependencias do club e dentre ellas foi escolhida uma commissão, composta das gentis mlles. Gasparina Vaz de Oliveira, Maria Alice Milet, Amanda Augusta de Almeida, Maria Luiza de Oliveira e Adalgisa Neves, para distribuirem os premios do torneio.

O mimo reservado ás senhoras presentes ao torneio, coube á exma. sra. d. Laura Bastos, possuidora do numero sorteado, o 16.

A' actual directoria do Internacional ouvimos tecer unanimemente grandes elogios pelo modo por que está zelando os creditos do club.

O inspector escolar do municiopio do Recife visitou ultimamente a 1.ª escola municipal da freguezia de Santo Antonio, que funcciona sob a direcção do esforçado professor Francisco Marques da Trindade, encontranco presentes aos respectivos exercicios 60 alumnos dentre os 91 matriculados.

Examinando a escripturação da escola, encontrou-a em dia, demonstrando muito aceio e bôa ordem; ao passo que interrogando os alumnos, o mesmo inspector notou nelles bastante aproveitamento.

Depois de relatar a sua visita no livro competente, retirou-se o sr. inspector escolar muito satisfeito com a referida escola e seu digno professor.

Termina hoje, o prazo de apresentação das petições para os professores que pretenderem o accesso da cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Nazareth.

SUAS MAGESTADES FIDELISSIMAS

Conforme annunciaramos pela manhã de ante-hontem, esteve em festas á noute a residencia do illustre consul de Portugal, o exm. sr. commendador Celestino de Menezes.

Tratava-se de solennizar o anniversario dos soberanos portuguezes, o sr. d. Carlos e a sra. d. Amelia e como o sr. commendador Celestino annunciasse para ás 8 da noute a recepção official de seu consulado, para alli dirigiram-se á essa hora diversas familias, tanto portuguezas como brazileiras, e estrangeiras das relações do illustre commendador e em trem especial grande numero de pessôas gradas, na administração, na militança e no commercio.

As 9 horas da noute, illuminado festivamente o frontispicio, o terraço e jardins do palacete do Monteiro, densa multidão acotovelava-se em frente ao edificio, tornando difficil o accesso á residencia do sr. Celestino de Menezes.

A' porta recebia o amavel cavalheiro aquelles que vinham dar-lhe um testemunho de amizade e sympathia pela nação amiga; nos salões suas gentilissimas filhas e a distinctissima consorte amavelmente cercavam das maiores provas de delicadeza ás senhoras que iam chegando.

Dentro em pouco os salões do palacete Celestino tornaram-se acanhados para conter o que as diversas classes sociaes pernambucanas teem de mais elevado, de mais selecto e não só o amplo terraço, como os vastos jardins que já dissemos profusamente illuminados, a giorno e lampadas incandescentes, fôram occupados pelos já agora hospedes da distinctissima familia.

Emquanto isto, o sr. consul Menezes era ladeado no salão central pelos srs. commandante interino do districto militar, e seus ajudantes de ordens, dr. prefeito do municipio do Recife, representante do sr. dr. governador do Estado, diversos consules, e respeitaveis membros da colonia portugueza, ouvindo todos de pé os hymnos brazileiro e portuguez, tocados ao mesmo tempo pelas bandas do 2.º e 14.º de infanteria do exercito e do 1.º corpo de policia.

Então, o commendador Celestino de Menezes, fez em phrases breves porém incisivas, a apologia dos soberanos a quem representa, agradecendo a presença das autoridades e familias brazileiras, assim como a assistencia dos seus patricios áquella recepção.

O digno commandante do districto, o bravo coronel Antonino Nery, em nome da nação brazileira e mais particularmente em nome do exercito que representa, congratulou-se com s. exc. pelo auspicioso anniversario dos reis de Portugal, desejando-lhes longa serie de ininterruptas prosperidades.

A essa felicitação respondeu o sr. commendador Celestino saudando o chefe da Republica Brazileira, sr. dr. Campos Salles.

Seguiu-se um explendido baile, onde rivalizaram em graça e formusura as nossas gentis conterraneas e diversas senhoras das colonias estrangeiras do Recife.

Até 3 horas da manhã duraram as dansas; porém mais do que ellas a todos os assistentes encantaram os obsequios e amabilidades com que a familia Celestino de Menezes se esforçava em obrigar cada conviva de per si e, cousa rara nessas occasiões, o facto é que da sua bellissima festa de domingo não houve quem deixasse de trazer mais de uma amabilidade especial, mais de uma gentileza pessoalmente dirigida e quiçá muitas vezes repetida.

Por occasião da mesa amplamente servida, teve a palavra o coronel Antonino Nery, que brindou o exm. sr. consul, enaltecendo as qualidades do mesmo cavalheiro, e noutra mesa falaram ainda, brindando o exm. sr. commendador Celestino, o dr. Oswaldo Machado e os srs. Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira, Hemeterio Maciel, Camillo Pereira Carneiro, Manoel Ferreira Leite e commendador Barbosa Vianna, agradecendo um brinde feito á colonia portugueza.

O dr. Oswaldo Machado brindou á rainha d. Amelia,

Todos esses brindes foram devidamente correspondidos, sendo agradecidos pelo commendador Celestino de Menezes.

Eram perto de 3 horas da manhã, quando regressou o trem especial do Monteiro, deixando a residencia do exm. sr. consul ao som dos hymnos portuguez e brazileiro.

Congratulando-nos com o prestimoso cavalheiro que entre nós zela o pavilhão das quinas pelas provas de alta consideração, devido apreço e geral sympathia, hontem postas em evidencia a respeito de sua pessoa, corre-nos ainda a estricta obrigação de louval-o pelo apurado gosto na realização da festa, com que delicjou os seus hospedes, ao mesmo tempo que honrava plenamente aos seus augustos soberanos.

— Pouco antes de meia noite foi pelo telegrapho passado o seguinte despacho para Lisbôa:

Ministro Estrangeiros.—Lisbôa.— Colonia reunida minha residencia, presença authoridades brazileiras, felicitam suas magestades, fazendo votos prosperidade Portugal.—*Consul.*

Em data de 19 deste mez entrou no exercicio do cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Flôres, por haver fallecido o effectivo Francisco Gomes Villa Nova, o 2.º supplente sr. José Lyra Chaves Pessôa.

O PRINZ WALDEMAR

Entrou ante-hontem em nosso porto, ancorando bem em frente á Lingueta, o bello vapor cujo titulo epigrapha esta noticia e pertencente á *Hamburgo Sudamerikanische Dampfschifahrts Gesellschaft*, de que são agentes nesta cidade os estimaveis commerciantes srs. Borstelmann & C.

A convite dos mesmos agentes, dirigimo-nos na manhã de hontem para bordo do *Prinz Waldemar* e ahi verificamos quantas commodidades e conforto offerece o novo transatlantico aos seus passageiros.

Todo illuminado a luz electrica, com magnificos camarotes, salões de palestra e de jantar bem delineados e espaçosos o *Waldemar* que é um vapor destinado á carga apresenta as seguintes dimensões: 384 pés de comprimento, 45 de largura 23 1/2 de calado. Com a marcha media de 12 1/2 milhas por hora e motor de 2.500 cavallos, o vapor póde lotar até 5.000 toneladas, contendo accommodações para 100 passageiros de 1.ª classe.

Depois de percorrido o vapor pelos srs. Antonino Nery, tenente-coronel Gavião, majores Eduardo Silva e Peregrino de Faria, este representando o sr. governador do Estado, drs. Oswaldo Machado e Domingos de Souza Leão (*Jornal do Recife*), alferes Rafael Archanjo, Manuel Medeiros, Arthur Almeida, commendadores Duprat e Pedro Soares, Silveira, Arthur Levy, J. Faerschemberg e familia, G. Borstelmann e familia, dr. Arnaldo Bastos, Manoel Leite, E. Hoeberlin, drs. José Pernambuco e Aurelio Tavares, Max Krause, o representante d'este Diario e varios outros cavalheiros cujos nomes nos escapam, convidou-os o sr. commandante W. Witt a servirem de um profuso *lunch*, onde os convivas apreciaram as mais delicadas iguarias de origem allemã.

Durante a refeição um magnifico piano automatico, movido por electricidade, tocou o hymno brazileiro e allemão, trechos da *Carmen*, do *Poete et paysan* de Suppé, da *Mignon*, de A. Thomas e outras peças; ao *dessert* entre varios brindes destacaremos os dos srs.: Witt ao Estado de Pernambuco, Medeiros á imprensa, coronel Nery ao exercito e marinha allemãs, Oswaldo Machado á Allemanha, e o de honra ao dr. Campos Salles.

Ao illustre cavalheiro, medico de bordo, que accompanhou a nossa visita ao *Prinz Waldemar*, bem como aos agentes srs. Borstelmann & C. agradecemos as attenções de que fomos alvos.

CUJA NOTA

« A esse respeito encontram-se detalhadas informações n'uma *interview* com o notavel clinico dr. Barbosa Romeu, publicada pel'*A Noticia*, do Rio de Janeiro, *interview*, **cuja nota** final vale por quantos elogios podessemos fazer ao respeitavel extincto.

(D'*A Provincia*, de 26 do corrente mez).

— Dou lhe meus parabens, general: V. exc. já não é o *cu...pertino* dos outros tempos, e sim o *cu... jo... nota.*

— Janota, eu o *moracão!*

— Sem tirar nem pôr cousa alguma, até mesmo a *issue naturelle et bruyante.*

— Que historia é essa?

— Pergunte a Sinhá Anninha, dos pipos, que metamorphoseou a graça de v. exc. á maneira de certa moça, a qual chamava seu *cousa* a um cavalheiro hespanhol, que tinha um nome muito feio.

— E *cu... pertino* é nome feio?

— Posso garantir a v. exc. que não é elegante, e a *Provincia* faz garbo de cousas gamenhas, garridas. Assim é que v. exc. deixou de ser o *cu... pertino*

— Para passar a...

— **Cuja nota.**

Termina impreterivelmente no dia 6 de outubro vindouro, o prazo para recebimento, sem multa, dos impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1902 a 1903.

Patente para retalhar aguardente, quér pura, quér transformada.

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria, profissão na cidade do Recife, não comprehendidas no imposto de classe e taxa fixa.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Taxas fixas conforme a tabella B da lei do orçamento vigente.

De volta do sul da Republica, para onde tinha ido a negocio de interesses commerciaes, chegou hontem no paquete francez *Cordillère*, o sr. dr. Lourenço Cavalcanti, negociante em nossa praça.

Cumprimentamol-o.

E' cousa facil conhecer a idade de um ovo? Não. O processo da miragem é o mais vulgarmente empregado para reconhecer se um ovo é ou não fresco. Mas este que apresentamos é um processo novo, baseado em dados scientificos e que acaba de merecer uma recompensa da Sociedade de Avicultura de Saxe.

Quando se mergulha um ovo na agua, o ovo apresenta uma tendencia tanto maior para levantar-se quanto mais velho é. Esse phenomeno é devido á circumstancia de ter o espaço vasio que existe interiormente do lado do extremo mais largo do ovo augmentado por motivo da evaporação das substancias aquosas da clara. De modo que cada ovo tomará uma posição differente conforme esse augmento correspondente á sua idade, e que o seu eixo principal fizer um angulo maior ou menor sobre o horizonte.

Os ovos frescos ficam horizontaes; um ovo de tres a cinco dias faz com o horizonte um angulo de 20º; quando tem oito dias esse angulo excede 45 gráos; chega ao 60º ao fim de quatorze dias e a 75º no caso de um ovo de tres semanas. Um ovo de mais de um mez fica vertical; e quando é mais velho ainda fluctua.

Para esta verificação póde construir-se um recipiente de vidro, sobre uma de cujas faces estão inscriptas divisões graduadas, correspondentes ás diversas inclinações; uma simples leitura dá com a approximação de um dia a idade do ovo experimentado.

CARNET DA FORTUNA

Pela feliz agencia *Casa do Ouro* do sr. B. Oliveira, á rua Nova n. 53 fôram vendidos os bilhetes ns. 23914 e 11692 da loteria federal extrahida hontem, premiados com as sortes grandes e immediatas de 15:000$000 e 1:000$000.

A mesma agencia vendeu os bilhetes das approximações e das dezenas dos referidos numeros.

O sr. B. Oliveira convida os felizardos possuidores dos bilhetes premiados a virem receber na sua feliz *Casa do Ouro* os premios com que os mimozeou a popular loteria federal.

O dr. Mario Freire, juiz do 1.º districto municipal, participou-nos ter mudado seu escriptorio, para a rua do Imperador n. 6, predio onde irá tambem funccionar o cartorio do 1.º escrivão de orphãos, sr. tenente Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Maria de Vasconcellos.

Acha-se um pouco melhorado dos incommodos que o prendem ao leito, o illustrado medico dr. João Paulo.

S. s. tem sido frequentemente visitado pelos seus numerosos amigos e admiradores.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Do zeloso administrador dos correios desta capital, sr. dr. Aurelio Tavares, recebemos a seguinte communicação, em que o mesmo exige de redacção da *Folha do Povo* exclarecimentos sobre uma falsa denuncia, acolhida nas suas columnas pelo orgão opposicionista:

Tendo a *Folha do Povo* publicado em a sua edição de 27 do corrente uma noticia sobre negocio de dinheiro, no qual declara achar-se envolvido o 1.º official desta repartição Godofredo de Abreu e Lima, funccionario antigo, zeloso e de reconhecida probidade, e mais alguns empregados, peço que declareis pelo vosso conceituado jornal que esta administração espera que a citada folha ministre-lhe informações claras a respeito, visto que tal noticia é e só póde ser calumniosa, nada constando nesta repartição sobre o assumpto.

Grato pela fineza, subscrevo-me, etc.

Da Capitania do Porto pedem-nos a publicação do seguinte telegramma expedido de Fortaleza:

Capitão Porto. Recife. Boia recife Meirelles recollocada. Saudações.

(Assignado).—*Capitão do porto*.

Até o fim do corrente mez será exposta á venda em todas as livrarias das capitaes dos Estados da Republica, a 2.ª edição do Consultor Theorico e Pratico das Fallencias, Liquidações e Registros de firma e contractos do dr. Ferreira Velloso, com cerca de 460 paginas, extraordinariamente augmentada com a Lei n. 859, sua historia e discussão no Parlamento, devidamente annotada com referencias á doutrina, e jurisprudencia de accôrdo com os codigos das nações cultas, e licções dos melhores auctores.

Além disso, a obra se occupa da pratica da lei de fallencia, desenvolvendo-a na parte formularia em todos os pontos, de modo a satisfazer ao espirito mais exigente, salientado-se no que diz respeito á pequena fallencia e ao visamento dos livros commerciaes.

Essa 2.ª edição será trabalhada nas officinas dos srs. Reis & C, na Bahia.

Na subdelegacia da Magdalena acha-se depositado um cavallo alazão que andava vagando pelas ruas do districto, o qual será entregue mediante provas ao seu legitimo dono.

Para a Capital Federal seguirá hoje, ás 4 horas da tarde, a bordo do paquete nacional **Alagôas**, o brioso tenente do 2.º batalhão de infanteria do exercito, Joaquim Alves de Araujo Rego.

A ausencia do distincto official que tão bôas relações soube fazer entre nós, será felizmente de curta duração: s. s. vae até ao Rio de Janeiro buscar sua familia.

Ao sr. tenente Araujo Rego almejamos feliz viagem.

ALMA RELIGIOSA

Fundada a 31 de agosto ultimo, a *Devoção particular de Nossa Senhora da Soledade* do 1.º districto da freguezia de S. José, acaba de eleger a sua directoria, que ficou assim constituida:

Juiz—Alfredo Ambrosio Ribeiro.
Secretario—Adolpho Coêlho Pinheiro.
Thesoureiro—Rodopiano da Cruz Ribeiro.
Procurador geral—José Arcelino do Carmo.
Procuradores—1.º, Jorge Francisco das Chagas, 2.º, Pedro Epiphanio de Souza.
Juiza da festa—d. Maria Francisca de M. Ribeiro.
Juiza da bandeira—d. Francisca das Chagas Ribeiro Cavalcante.

A directoria pretende festejar a sua Padroeira, no proximo mez de novembro.

A's 10 horas da manhã de ante-hontem foi solemnemente inaugurada na egreja da Penha, pelo exm. rvdm. sr. bispo d. Luiz, a *Liga contra o protestantismo*.

S. exc. rvdm. expôz, em bellas e eloquentes phrases, os fins a que se destinava a LIGA.

O templo achava-se replecto, notando-se em todos os semblantes a satisfação em ouvir o illustre orador sacro.

NO LAR

Passa hoje o 3.º anniversario natalicio do pequeno Edmundo, filho do nosso talentoso collega de redacção, sr. Arthur de Albuquerque.

Completará amanhã mais um anno de preciosissima existencia a exma. sr. d. Maria Julia de Moscoso Bandeira, estremosa esposa do sr. dr. Benjamin Bandeira, illustre advogado nos auditorios desta capital.

Por estar ainda enfermo esse cavalheiro, deixa elle de receber as pessoas de suas relações, como costumava fazer em annos anteriores.

VIDA SOCIAL

Sob a presidencia do sr. José Alheiro Dias, secretariado pelos srs. Symphronio Cesar Coutinho e Olympio Alves da Silva reuniram-se os membros da sociedade José de Alencar no domingo, 28 do corrente.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, foi por proposta do sr. Symphronio Cesar Coutinho, lançado na acta um voto de pezar pela morte do dr. Silviano Brandão.

Passou-se ao expediente que constou de uma proposta do sr. Paulo Martins, propondo para socios effectivos os srs. José Maria Carneiro da Cunha, Mario Beltrão Carneiro da Cunha e Francisco Canuto da Annunciação, e outra do sr. Olympio Alves da Silva, propondo para socio effectivo o sr. Edmundo José de Oliveira, sendo ambas, após o parecer da commissão de syndicancia, approvadas.

Na palestra litteraria, tomaram parte: o sr. Achilles Coutinho, lendo a chronica da Semana, o sr. Symphronio Cesar Coutinho recitando seu soneto *A Camponeza*, e o sr. Mario Lima Coutinho o seu soneto *Ao mais digno*.

Depois teve lugar o jury historico de Pedro II.

Orou em primeiro lugar o sr. Aureliano Lima Coutinho, na qualidade de promotor, o qual fez uma accusação brilhante.

Seguiram-se na tribuna os srs. Joaquim de Góes Cavalcanti e Symphronio Cesar Coutinho como advogados.

Após longo debate entre os mesmos e os srs. Accioly Lins e Achilles Coutinho, accusando o personagem, foi elle condemnada.

Foram sorteados os srs. Accioly Lins e Mario Lima Coutinho, o primeiro para dissertar sobre a these que lhe convier e o segundo para fazer a chronica da semana.

O sr. presidente encerrou a sessão, marcando outra para o proximo domingo, ao meio dia.

Reuniu-se na quinta feira ultima, a associação Bernardo Vieira sob a presidencia do sr. Demetrio Martinho, secretariado pelos socios Graciliano e Domingos Vieira.

Lida e approvada a acta da sessão transacta, passou-se ao expediente que constou de uma proposta do consocio Bernardo Porto, lembrando para socio effectivo o intelligente academico Paulo Salgado.

Na palestra litteraria usaram da palavra os srs. Benedicto Vieira, José de Barros, Alcebiades Lima e Bernardo Porto e após ella o sr. Manoel Eugenio que defendeu o personagem *Frei Caneca* ao qual accusou o sr. Domingos, obtendo absolvição o accusado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Sob a presidencia do sr. Manoel Eugenio de Almeida, secretariado pelos srs. Miguel Domingos e Ramiro Lapa, reuniu-se domingo passado, o Centro Litterario *Casemiro de Abreu*, em sessão ordinaria.

Deixou de ser lida a acta da sessão transacta devido a falta do 1.º secretario.

Após o expediente foi dada a palavra ao orador sr. Felisberto Pereira, que em eloquentes phrases, saudou o novo consocio sr. Eurico de Sá Pereira, o qual com palavras emocionantes agradeceu a saudação que lhe foi dirigida.

Na palestra litteraria tomaram parte os srs: Heronides Selva lendo a chronica semanal, Ramiro Lapa seu conto *Ultima Consolação*, Felisberto Pereira outro conto intitulado, *Na Solidão*, Lyra Flores sua hilariante producção *Troças*, Alexandre Selva recitando o soneto *Meu Desejo* e Basilio Mello dissertando brilhantemente sobre a these *O Progresso*.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

Ficou assim constituida a nova directoria da troça *Club Mixto Coiós em folia de S. José*:

Presidentes.—José Theophilo da Paixão e José de Lima.
Secretarios.—Heliodoro Jacintho de Oliveira e José de Barros.
Procuradores.—Emygdio de Arruda e Antonio Sampaio.
Thesoureiro.—Eduardo D. dos Santos.
Oradores.—Alfredo de Oliveira Maciel e Manoel Dezoito.
Fiscal.—Gabriel Carvalho.
Director.—Osmindo da Silva.
Presidentes.—d. d. Minervina da Paixão e Maria Leite.
Secretaria.—d. Guilhermina Leite.

A posse dos novos eleitos, terá logar a 15 de Novembro.

A conceituada sociedade recreativa *Juventude* pretende realizar a 4 do mez vindouro, no proximo sabbado, um sarão dansante dedicado ao socio benemerito Joaquim de Oliveira.

Como todas as diversões dansantes que tem proporcionado aos seus associados, essa ha de ser mais uma attrahente festa a inscrever na chronica da antiga e distincta associação.

Reuniu-se ante-hontem, afim de empossar a sua nova directoria, o *Club Carnavalesco Pás Olindense*, a qual ficara assim constituida:

Presidente.—Manoel da Rocha Wanderley.
Vice-dito.—Pedro Ferrer.
Secretario.—Manoel Symphronio.
Thesoureiro.—Manoel Gomes.
Orador.—João Soares.

Por occasião da sessão magna tiveram a palavra os socios srs. João Soares e Walfrido Pereira.

DIARIO MILITAR

O sr. tenente-coronel delegado da direcção geral de saúde deverá providenciar afim de que seja inspeccionado de saúde, no dia em que fôr mandado apresentar para esse fim, o 1.º sargento do corpo de Marinheiros Nacionaes Frederico de Paula Arruda Brandão, conforme requisitou em officio n. 45 de 26 do corrente, o sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.

O 14 de infanteria deverá mandar apresentar hoje, ás 11 horas do dia, na rua do Imperador n. 53, ao juiz municipal do 2.º districto criminal, afim de assistirem á inquirição de testemunhas no processo crime a que respondem, o 1.º sargento Jorge de Oliveira, o 2.º dito, José Soares de Faria o anspeçada Antonio Tiburcio e Barros e os soldados, Abelardo Alves da Costa e Antonio Gomes de Queiroz.

Foram despachados os seguintes requerimentos:—De Flavio José dos Santos Silva, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos deixados por seu filho o 2.º sargento do 14.º de infanteria, Flavio José dos Santos Silva Junior, fallecido a 22 do corrente.—O supplicante deve requerer ao sr. marechal ministro da guerra.

Do soldado do citado batalhão, José Gomes Pereira da Silva, pedindo para continuar em casa de sua familia o tratamento, em que se acha no hospital militar—Indeferido.

De Justino Maria do Sacramento, pedindo a transferencia de seu sobrinho soldado do 2.º de infanteria, Francisco Januario de Araujo Cabral, para o 40.º da mesma arma—Indeferido.

Competentemente rubricada devolveu-se hontem, ao 27.º de infanteria, a excusa de serviço do soldado João Francisco Guimarães.

O 34.º de infanteria deverá ter prompto, para seguir com destino ao Estado do Rio Grande do Norte, um cabo de esquadra, afim de servir no respectivo destacamento, remettendo o mesmo batalhão ao Quartel-General a competente guia de soccorrimento.

Afim de seguir para a Capital Federal, no proximo paquete do *Lloyd Brazileiro*, deverá estar prompto o alferes do 18.º de infanteria, Tito Sanches da Trindade.

Funccionará hoje, ás 11 horas do dia, no Quartel-General, sob a presidencia do sr. tenente-coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, o conselho de guerra a que respondem o soldado Manoel Augusto e Mello e o corneteiro Severino Paulino dos Santos, ambos da 2.ª bateria do 5.º de artilharia de posição, devendo ser os mesmos apresentados para o respectivo interrogatorio.

Tendo-se apresentado ao Quartel-General, desistindo do resto da licença que obteve para tratamento de saúde, o 2.º tenente do 6.º batalhão de artilharia, addido ao 34.º de infanteria, Isidoro Leite Ferreira de Araújo, deverá este official ser inspeccionado de saúde na primeira sessão da junta medica.

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 40.º batalhão de infanteria, Cicero Monteiro.

Dia ao Quartel-General, o amanuense João Avelino da Cunha.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º as faxinas para o Quartel-General.

Uniforme 4.º.

Movimento Policial

A 24 do corrente, em terras do engenho *Monte Carmello*, do municipio de Itambé, pelas 7 horas da noite, os individuos de nomes Gaspar Gomes de Freitas Filho e Belmiro Joaquim Gomes travaram uma forte lucta entre si, da qual resultou sahirem ambos feridos.

O primeiro dos contendores recebeu um ferimento de natureza leve e foi recolhido á cadeia respectiva; o segundo ficou offendido gravemente, achando-se em tratamento naquella localidade.

O delegado respectivo procedeu ás diligencias legaes, remettendo-as, por intermedio do dr. juiz municipal, ao dr. promotor publico.

No sabbado ultimo, ás 11 horas da noute, o subdelegado do 2.º districto de S. José quando rondava o seu districto acompanhado do respectivo destacamento, capturou o individuo de nome Ignacio Pedro dos Santos e a mulher de nome Anna Gonçalves da Silva, por se acharem completamente embriagados, commettendo desordens na rua Imperial, e mandou recolhel-os á Detenção.

O dr. Barros Rego, digno delegado do 1.º districto da Capital, mandou hontem purgar os peccados que commetteram, na Casa de Detenção, os individuos de nomes Ignacio Geraldo C. de Sá, Joaquim José Augusto, Laurentino Amancio de Carvalho e Ursula Maria da Conceição, os dous primeiros como desordeiros, o outro como gatuno e a ultima por amante louca de Baccho.

Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente, presos nas quatro freguezias desta capital, no decurso da semana proxima finda:

Freguezias	Sexos H.	M.	Total
Recife	1	0	1
Santo Antonio	23	5	28
S. José, 1.º districto	1	0	1
Idem, 2.º districto	5	1	6
Bôa-Vista, 1.º districto	10	1	11
Idem, 2.º districto	0	0	0

Transferiu-se do Centro de Pesqueira para o destacamento da Pedra de Buique o 2.º sargento, Ildefonso Pereira da Silva e desse destacamento para aquelle Centro o 2.º sargento, Pedro Lins Caldas; mandou-se tambem transferir de Flores para Floresta o 2.º sargento João Rodrigues de Moraes e o soldado José Neves dos Santos, todos do 2.º batalhão.

Entregou-se ao commandante do 1.º batalhão, devidamente rubricada, a excusa de serviço do ex-cabo d'esquadra do esquadrão da cavallaria, Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Por acto de 27, s. exc. o sr. dr. governador do Estado indultou todas as praças presas para sentenciar e sentenciadas pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples e aggravadas, e bem assim as que, tendo commettido esses crimes, se apresentarem no prazo de 60 dias, nesta capital, ao commandante da brigada, e nos municipios do interior aos delegados de policia.

Por officio sob n. 679, de 23 do corrente, hoje recebido, o cidadão dr. director da Secretaria da Justiça, communicou haver o exm. sr. governador do Estado, expedido ordens ao director geral da Secretaria da Fazenda afim de lavrar termo de contracto com Carlos Botelho de Arruda, por seu representante Alfredo dos Santos Almeida, a vigorar por um anno, para o fornecimento de rações de forragens, medicamentos, cravos e ferraduras para a cavalhada do esquadrão de cavallaria, observadas as condições mencionadas na proposta e no edital da concurrencia que foi aberta para aquelle fim, bem como a de fazer á sua custa o enterramento dos cavallos.

Na enfermaria da Casa de Detenção falleceram hontem: ás 12 horas e 5 minutos da tarde o sentenciado por crime de morte no municipio do Limoeiro, Antonio Francisco do Nascimento ou Antonio Francisco Ignacio Mendes, victimado por anemia e, a 1 hora da tarde, o sentenciado por crime de furto, no municipio de Itambé, João Francisco José de Barros, conhecido por *João Bandeira*, victimado por tuberculose pulmonar.

Vindo do municipio do Cabo e remettido pelo respectivo delegado de policia, deu entrada hontem, na Casa de Detenção, á ordem do dr. chefe de policia, afim de ter o conveniente destino, o alienado de nome João Francisco das Chagas.

Brigada Policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão João Joaquim Francisco da Silva.

O 2.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Determinou-se aos commandantes de corpos que façam apresentar hoje, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, ao juiz municipal do 2.º districto criminal, as seguintes praças, para depôrem como testemunhas em um processo crime: José Bento dos Santos, Antonio José de Moura, Laurindo Alves de Britto, Antonio Pereira Rangel, Laurindo Ferreira Junior e Manoel Joaquim Xavier.

FORO

Jury do Recife

Teve logar hontem a primeira reunião da 5.ª sessão ordinaria do jury do Recife e, por não ter comparecido numero legal de jurados, procedeu-se o sorteio de supplentes, sendo designados pela sorte os srs.: Joaquim Mauricio Wanderley, Carlos José Dias da Silva, Arthur Ovidio Guimarães, Alfredo Soares d'Azevêdo, Alfredo Pires Galvão, José Felix de Britto Macêdo, José de Azevêdo Maia e Silva, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, Manoel Marques Carneiro Leão, Ulysses Botelho d'Andrade, Luiz Pereira de Oliveira Faria, Thomaz Mauricio de Abreu, Pedro Luiz de Oliveira, Dr. Thomé de Azevêdo Aroxa, Cosme Teixeira da Costa, Manoel Joaquim de Menezes Amorim Filho, José Pereira Alves, Benedicto de Abreu e Lima, Antonio Carlos Carneiro Leão, Major Leonidas Tito Loureiro, Alpiniano Cavalcanti Marques, Luiz Barbosa de Araujo, Januario Gomes dos Santos, Arthur Teixeira Bastos Filho, Vicente Claudino Alves Filho, José Pereira do Nascimento Silva, Dr. Eustaquio de Carvalho, Antonio Maria Marques Ferreira, Euclides Deocleciano Costa Monteiro, dr. Antonio Lucena da Motta Ferreira, Francisco Xavier Gomes Pereira e Francisco Augusto de Atahyde.

Em cumprimento á portaria do presidente do Tribunal, são em numero de 15 os réos, cujos processos se acham preparados e que terão de ser submettidos a julgamento, observando-se antiguidade de prisão, a saber:

1.º—João Pedro de Alcantara, vulgo *João Duéllo*, preso em 30 de agosto de 1900, pronunciado no art. 221 § 1.º do codigo penal.

2.º—Manoel Vicente Ferreira, vulgo *Salgueiro* e Antonio Luiz de Oliveira, presos em 15 de novembro de 1900, pronunciados nos arts. 224 § 1.º e 303.

3.º—José Pedro da Silva, preso em 14 de março de 1901, pronunciado no art. 224 § 2.º.

4.º—Albert Simon Wan Brisses, preso em 7 de maio de 1901, pronunciado nos arts. 355 e 358.

5.º—Antonio Joaquim de Sant'Anna, e Pedro José Antonio de Paiva, presos em 25 de abril de 1901, pronunciados no art. 294 § 1.º.

6.º—Joaquim Getulio da Silva e Antonio Felippe, presos em 30 de maio de 1901, pronunciados no art. 294 § 1.º.

7.º—Libanio José de Sant'Anna, preso em 23 de junho de 1901, pronunciado no art. 304.

8.º—João Francisco Gomes da Silva, preso em 6 de fevereiro de 1901, pronunciado no art. 304 § unico do cod.

9.º—João José do Nascimento, preso em 12 de julho de 1901, pronunciado no art. 303.

10.—Olympio Martins e Silva, preso em 28 de julho de 1901 pronunciado no art. 303.

11.—Eusebio Manoel da Assumpção Vera Cruz, preso em 31 de julho de 1901, pronunciado no art. 294 § 2.º.

12.—Manoel Joaquim Tavares vulgo *Manoel Goyanna*, pronunciado no art. 294 § 2.º e preso em 25 de agosto de 1901.

13.—Antonio Alves da Silva e Nicoláo Faustino Wanderley, presos em 6 de fevereiro de 1901, pronunciados, o 1.º no art. 304 § unico e o 2.º no art. 303.

14.—Francisco Thomaz de Mello vulgo *Chico Tenente*, preso em 13 de setembro de 1901, pronunciado no art. 294 § 1.º.

15.—José Luiz de França, vulgo *José de Santo Amaro*, preso em setembro de 1901, pronunciado no art. 303.

— Servirão nesta sessão como presidente do Tribunal, o sr. juiz de direito Rocha Carvalho, como escrivão o bacharel A. C. de Sá e Albuquerque, occupando a cadeira de orgão de justiça publica o bacharel A. L. Vieira de Mello.

PROSA SEM RIMA (*)

— Estou hoje impressionado, triste, *nervudo*, impossivel mesmo!

Compareci hoje quasi que por um dever. Falta-me o riso; só tenho lagrimas.

— Morreu-te alguma pessôa cara, algum ente querido?

— Querido, queridissimo, meu bom amigo! Ando mesmo em maré de burro!! E logo duas cousas ruins, de uma cajadada!!!

— Acceita, desde já, os meus sentidissimos pezames. «Morte, palavra que traduz mysterio...»

— Não precisa verso. Acceito mesmo os teus pezames em prosa sem rima.

Coitadinho! Tão moço, tão bonitinho, tão intelligente, tão illustrado, tão mestre de nós todos!

Trocou astros por cirios, como disse o grande Castro Alves!

— E morreu mesmo aqui, no Recife? Quando é o enterro?

Se me permittes, proferirei algumas sentidas palavras, sobre a *campa fria*. Amigo de meu amigo, meu amigo é.

— O soluço embarga-me a voz! Mor... mor... mor... reu... reu... o Barril de Pronomes!!!

Que calamidade, meu bom amigo!!

Encosta-te a meu seio (salvo seja) e *choremos* alguns momentos o *choro* da desgraça!!

— Mas, agora mesmo, encontrei-o conversando com o dr. Thomé Catraia, (vá com vista ao Mandú Sujo de sabbado ultimo), na esquina do Banco das Classes!!!

— Deves saber, porque falo a um entendido, que ha duas qualidades de morte: a physica e a moral. Esta ultima, é muitissimas vezes, peior do que a primeira.

Dahi, um grande numero de proverbios, entre os quaes este, que tu bem conheces: «Homem honrado, antes morto que injuriado.»

O Barril de Pronomes, meu bom amigo, morreu moralmente, e o seu cadaver empestará a grammatica por cem annos!

— E não ha o recurso dos desinfectantes?!...

— Não ha nada que purifique o *ar engarrafado*, sobre o qual tão bons artigos o defunto moral escreveu! Mal sabia elle que tão pertinho estava a sua sepultura!

— Basta de circumloquios! Conta-me a causa da morte com todas as suas circumstancias.

— Lá vai obra! Escuta com attenção o meu arrazoado! O que eu ainda não te disse foi que a morte physica de um trouxe a morte moral de outro!

Facto notavel! Verdadeira coincidencia!!!

— E o que morreu physicamente tambem era teu amigo?!... Por outra, tambem era nosso amigo?! Já está enterrado? Ou é preciso que compareçamos ao acto religioso?

— Não era amigo, nem inimigo. Morreu bem longe de nós! Foi em Bello Horisonte!

— O Silviano Brandão?!!

— Justamente! Morto o notavel brazileiro, victima de molestia atroz, a imprensa dedicou-lhe, como era de esperar, bons artigos de redacção.

Coube ao Barril de Pronomes a palavra! Estampou, em *bellissima* zincographia, o retrato do illustre morto, acompanhando-o de uma especie de biographia instantanea. Ahi, no momento solemne de enaltecer as virtudes de Silviano Brandão, foi que deu-se o terrivel desastre! Ah! meu bom amigo!! Não posso lembrar-me do caso, sem que as lagrymas não brotem espontaneas da verdadeira fonte!!

Como se morre!

— E' o nome de um dobrado que appareceu por occasião da morte do dr. José Maria!

— Havemos de mandar compôr pelo Antonio Estevão, que entende de musica, um outro melhor ainda! O titulo póde ser o mesmo...

Mas, dizia eu, foi a morte do Silviano Brandão! Antes elle não morresse!

— Pelo que estou vendo, tu vais embora e o laxativo não produz effeito!... Ja eu te disse que basta de circumloquios!

— E' que faltam-me as tintas para pintar, ao vivo, o terrivel quadro! Antes de tudo, porém, tenho que apresentar artigos preliminares... Sabes que os *politicos boateiros*, ou antes os *catraias*, para servir-me da expressão, que empregavam contra nós no sabbado ultimo, acham algo de indecente na palavra Cu...pertino, (ATCHIM) que empregamos quotidianamente, em nossa innocente e muito apreciada prosa. Convém lembrar que a idéa não partiu de nós, e está ahi a nossa melhor defesa. Fôram os actuaes amigos do dr. **Jones** Casusa os descobridores da primeira syllaba, tomada por elles *em separado* nos bons tempos do Barbosa Lima.

— Assim uma especie de voto *em separado*, que nós não podiamos deixar de apurar, porque exprime bem o valor do homem.

— Ahi estão as folhas opposicionistas de 1892 a 1896 e facil será verificar a minha allegação. Pois é possivel que elles considerem, agora, immoral, indecente, aquillo mesmo que partiu lá delles, syllaba que separaram, em homenagem ao GRANDE HOMEM e que não tem, não póde ter o máo sentido que, sómente hoje enxergam?!!

— Realmente não tem. Dizem os lexicographos que significa o fundo da agulha e é termo nautico que quer dizer a extremidade do montão ou bigota. Basta consultar o Diccionario Portuguez Illustrado por Francisco de Almeida.

— Era o que eu ia dizer, quando tu me interrompeste.

Nós não temos culpa que os *politicos boateiros* tivessem separado uma cousa que sempre esteve unida...

E dizem que nós usamos de linguagem inconveniente!! Que farçantes!

Queres saber o que elles reputam linguagem digna de uma imprensa seria?! E' a linguagem do Barril de Pronomes, escripta em 1895, contra o dr. Medeiros e Albuquerque.

O que ali está sempre é peior do que separar a primeira syllaba de um nome proprio!! Não achas?!

— Acho tudo quanto quizeres, desde que acabes com os malditos circumloquios e digas de que morreu moralmente o Barril de Pronomes! Já estou cançado de esperar!

— A demora não tem sido proposital. Eu precisava derribar os mattos, queimal-os depois de seccos, ciscar o terreno para depois plantal-o.

Não gosto de precipitações. Sou um homem reflectido.

Queres, então, saber de que foi a morte moral!!...

Bem. Vou satisfazer tua muito natural curiosidade.

Eu poderia, a proposito, da morte fazer muito largas considerações, provando que ella não é o fim da vida, com a muitos parece; poderia, lembrando-te Bichat, um grande pensador, discutir as duas vidas, animal e organica, provando que, quando a primeira cessa, póde ainda substituir a segunda; poderia finalmente, contar-te o que sei sobre o caso, mas é meu dever não prolongar os teus soffrimentos, bem estampados na tua physionomia...

— Anda logo! Já não posso mais... Falaste em laxativo e eu estou vendo que deserto...

— Silencio! Morreu de **pronominalite!!!!**

— Coitado! A terra lhe seja leve.

— E enterrou-se pronominalmente com todas as formalidades **relativas!**

Pega n'*A Provincia* de sexta-feira ultima, 26 do corrente! Está alli a cova rasa (deixa passar o cacophaton que eu já não sei a grammatica por onde anda!) do nosso inolvidavel e queridissimo MESTRE Balthazar!!

Olha para o retrato do fallecido Silviano Brandão, faces tarjadas de preto como a propria morte!!!

Depois, corre os olhos na saudosa despedida do barril de pronomes!!!

Vae descendo a vista, pouco a pouco e na primeira columna encontrarás a maior immoralidade pronominal do seculo XX!!!!

Nem cincoenta mil Cu... pertinos reunidos!!!! (Atchim!)

Lá está escripto em lettra redonda a terrivel e nauseabunda expressão.

— **Cuja nóta !!!!!!**

Que immoralidade, meu bom amigo! E falam porque escrevemos o nome do dr. **Jones** Casusa, tal como nos ensinaram a escrever!!

— Realmente, o homem morreu atolado na maior lama pronominal de que ha noticia entre nós!

O pronome relativo—cuja—, supprimida uma de suas syllabas e reunida ás duas seguintes, produz o mesmo effeito da bomba de dymnamite que, agora mesmo, destruiu totalmente o hotel—Aguia de Ouro—em Washington e que tinha sido lançada para o Theodoro Roosevelt!

— Então, concordas em que o homem morreu pronominal e moralmente?

— Sem duvida!

— Bem. Vamos ao enterro!

Encarreguemos de fazer o discurso funebre o **Judas**, cuja nota, ou antes cujas phrases (do discurso, já se vê) recommendarás que sejam rigorosamente pronominaes, na altura do acto.

Bom. Adeus. Se neste ultimo periodo não achares que as palavras estejam bem collocadas, leva á conta da minha ignorancia, que é invencivel...

A outra cousa ruim fica para amanhã. Não tive tempo para dizer-te o resto.

(*) Esta prosa de hoje, escreve-nos o autor, é puramente grammatical e foi por elle appellidada de: —**Desmancha Figura**.—

FOLHA DO BICHO

PALPITE

17

Dizem que macaco velho não mette mão em *combuca*; entretanto não é a primeira vezque o *tio Casusa* se mette em camisa de onze varas.

Ultimamente todos os sobrinhos o elegeram *pae da Bernarda*, posto, em que se tem mantido com saúde é fraternidade.

Desapparecidos

Hontem, ao meio dia, na cidade de Palmares, falleceu, victimado por uma syncope cardiaca, o estimado e honrado commerciante. Antonio da Cunha Pereira Brandão.

Tinha 60 annos de idade o extincto e era proprietario dos engenhos Camarão, Volta e Aracajú, de Agua-Preta.

Era casado e deixa de seu consorcio seis filhos, aos quaes apresentamos as nossas sentidas condolencias e bem assim á sua inconsolavel esposa.

O enterro effectuar-se-ha hoje ás 10 horas da manhã, segundo o convite que no logar competente inserimos.

N. 95-35.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 29 DE SETEMBRO DE 1902

28944	12:000$000	36836	500$000
11692	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4759 | 12831 | 16416 | 17786 | 27321
10744 | 13777 | 17161 | 23910 | 37149

Estão premiados com 150$000 os seguintes premios:

2294 | 7272 | 7689 | 18864 | 26917 | 31377
4049 | 7333 | 16204 | 19790 | 27075 | 36613

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2607 | 12298 | 15960 | 22689 | 27870
4196 | 13307 | 18206 | 26596 | 31692
11306 | 14323 | 19978 | 27295 | 34851

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1780 | 7058 | 15707 | 22000 | 33695
2099 | 7263 | 17506 | 28715 | 38469
5133 | 11640 | 17735 | 29551 | 39266
5912 | 12088 | 18743 | 29683 | 39342

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

28941 | 28943 | 28945 | 28947 | 28949
28942 | 28944 | 28946 | 28948 | 28950

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

11691 | 11693 | 11695 | 11697 | 11699
11692 | 11694 | 11696 | 11698 | 11700

APPROXIMAÇÕES

28943	100$000	11691	50$000
28945	100$000	11693	50$000

Os numeros de 28901 a 29000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 11601 a 11700 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 44 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 92 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 44.

4.ª LOTERIA DO PLANO 112 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 29 DE SETEMBRO DE 1902

39827	10:000$000	11919	500$000
56687	2:000$000	23205	500$000
32698	1:000$000	46307	500$000
11580	500$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

14578 | 39529 | 45648 | 55172
29281 | 31376 | 50164 | 58823

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4560 | 15672 | 22511 | 31787 | 39225 | 52165
13389 | 18127 | 23711 | 36013 | 49120 | 53755

APPROXIMAÇÕES

39826 e 39828	75$000
56686 e 56688	50$000
32697 e 32699	25$000

DEZENAS

39821 a 39830	10$000
56681 a 56690	10$000
32691 a 32700	10$000

CENTENAS

39801 a 39900	3$000
56601 a 56700	3$000
32601 a 32700	2$000

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 28 de Setembro de 1902:

Existiam	652
Entraram	12
Sahiram	4
Existem	660
A SABER:	
Nacionaes	625
Mulheres	23
Estrangeiros	12
Total	660
Arraçoados bons	554
» doentes	31
» louco	1
Alimentados á custa propria	5
Correcionaes	69
Total	660

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existem	31

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 25 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos.

Arthur N. da Costa Uchôa, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Afogados, attestado do dr. Costa Gomes.

Alexandrina Maria do Bom Parto, Pernambuco, 44 annos, solteira, Beberibe, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Joaquina Felippa de Barros, Alagôas, 30 annos, casada, Afogados, attestado do dr. Lopes Pessôa.

João M. Malheiros, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Alfredo Costa.

Julio Gomes dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Graça, duas testemunhas.

Josepha Maria dos Santos, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Fortunato, Pernambuco, 25 annos, Graça, Necroterio.

Chrispiniano, Pernambuco, 3 dias, Graça, duas testemunhas.

Alexandrina Maria da Conceição. Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Avila.

Francisco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Epiphanio Sampaio.

Zacharias José de Novaes, Pernambuco, 69 annos, casado, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Theophilo de Hollanda.

João Francisco Selva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Costa Ribeiro.

Um feto masculino, Pernambuco, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Nunes Coimbra.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de setembro de 1902:

Bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, juiz municipal de Bezerros, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Manoel José Martins, procurador de d. Maria Luiza Xavier do Espirito-Santo, proprietaria da casa n. 7, sita á rua do Conselheiro Dantas, municipio de Gamelleira, cujo predio serve de cadeia naquella localidade, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 80$000, proveniente de 4 mezes de aluguel da dita casa, a contar de março a junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Monsenhor Fabricio, director do Collegio Diocesano, pedindo que se lhe manda pagar a subvenção votada no orçamento de 1901 a 1902, a favor do dito Collegio, relativa aos trimestres de outubro a dezembro, janeiro a março e abril a junho deste anno—Deferido, com officio desta data ao sr. dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo que seja paga ao seu thesoureiro, João Walfrido de Medeiros, a quantia de 500$000, importancia de sua subvenção relativa ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Generoso Paschoal, sentenciado, pedindo certidão.—Requeira ao sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça

Manoel Procopio de Souza, solicitando indemnisação da quantia de 70$980, despendida com o fornecimento d'agua e luz feito ao quartel da villa de Buique, a contar de 1 de outubro do anno findo, a 30 de junho do corrente anno—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial

Manoel Francisco Antonio, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim, para mandar passar a certidão pedida.

Tertuliano Ferreira da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr dr. juiz de direito do municipio de Pão d'Alho, para mandar certificar

Izidro José do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para mandar certificar.

João Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Ipojuca para mandar certificar,

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 29 de setembro de 1902:

Manoel Lopes da Paz, professor publico da cadeira estadual da cidade de Iguarassú, requerendo certidão—Dê-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de setembro de 1902:

Henrique Bronun.—Indeferido, pelos fundamentos constantes da decisão desta data.

Ferreira Rodrigues & C., Pinto Alves & C., Loureiro Barbosa & C., 2 petições, Rodrigues Lima & C., 2 petições e Alves de Britto & C., 3 petições—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na fórma da lei.

Manoel Lucas Gonçalves, Arthur, Maria Moreira de Araujo Livramento, Francisca Carolina Antunes Guimarães, José Firmino Alves Quental, Francisca Philadelpha da Coste e Silva e Angela Moreira Fontes Soares.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Joaquim Alves dos Santos, Marcellino Fontes e M. Carneiro & C.—Informe a 2.ª secção com urgencia.

Moreira Lima & C., 2 petições—Informe a 3.ª secção.

José Francisco Ferreira.—Requeira ao Thesouro.

Lemos & C. e Pedro José Pinto.—Certifique-se o que constar.

Seraphina Defrance.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o genero de negocio.

José Jacintho Silveira—Certifique-se com relação aos exercicios de 1900 a 1901 e 1901 a 1902. Quanto aos anteriores, dirija-se ao Thesouro, onde estão recolhidos os livros de lançamento dos impostos a que se refere.

Francisco Barbosa, José Vieira de Araujo, João Mendes Martins, Wilson Sons & C. Limited, Cunha & C., Basilio Magno da Silva, José Carlos de Souza Lôbo, José Augusto Russell, Silva Loureiro, Santos Pereira, Cassella & De Carli, Francisco de Lima Coutinho, Ramos de Carvalho, Alvaro José Pereira, Fernando de Azevêdo & C., Marcellido Maia & C., M. de Souza Lima, Manoel Thomaz, Cunha Campos & C., Mendonça Santos & C., Manoel de Azevêdo Andrade, herdeiros de Francisco Gurgel do Amaral, J. Salgado, Julia A. Doederlein, Pinto Alves & C., Domingos Gonçalves Villa Verde e Silva Marques.—Com officio ao dr. governador do Estado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 213.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 29 de Setembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 27.

A' minha ordem, José Luiz de Andrade, Joaquim Ferreira da Silva, Manoel Francisco do Nascimento e Maria Jeronyma da Conceição, vindos de Pesqueira, municipio de Cimbres, o primeiro como sentenciado e os demais como criminosos.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Gedeão Francisco de Sant'Anna, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Eduardo de tal, como louco, José Joaquim de Sant'Anna, como desordeiro e Eugenio Gomes da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Frederico de Paiva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Benedicto José dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Viagem, Manoel Quirino da Silva, como desordeiro.

No dia 28.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, João Augusto Dias, Manoel Antonio Godéro e José Amorim de Lima, por disturbios e Estevão José Ferreira da Costa, por embriaguez.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, João Rufino de Oliveira, vulgo *Mãosinha*, como gatuno e Joventino Enéas da Costa, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Serafim de Sant'Anna e José Evaristo de Mello, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Ignacio Pedro dos Santos e Anna Gonçalves da Silva como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Amaro Augusto Gomes, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Izaac Ferreira, como desordeiro.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Itambé, em officio de 25 do corrente, que no dia anterior pelas 7 horas da noite, em terras do engenho Monte Carmello, do mesmo municipio, os individuos de nomes Gaspar Gomes de Freitas Filho e Belmiro Joaquim Gomes, travando lucta, feriram-se reciprocamente. O ferimento do primeiro que se acha preso foi considerado leve e grave o do seu contendor.

Sobre o facto procedeu o referido delegado ás diligencias legaes que foram remettidas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de julho de 1902

Acto:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o professor João Cordeiro Fonseca, da cadeira de ensino primario da freguezia da Graça, para a da freguezia da Bôa-Vista, vaga pelo fallecimento do professor João José Ribeiro.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, professora da cadeira de Lagôa de Gatos, e tendo em vista a auctorisação contida na lei n. 581, do 1.º do corrente mez, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente, e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que, no mesmo dia, apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, convocada em sessão extraordinaria, por decreto de 4 deste mez.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao presidente do Estado de Goyaz.—Accuso e agradeço a communicação que me fizestes, em telegramma de hontem datado, de ter-se encerrado, no dia antecedente, a 2.ª sessão da 4.ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado.

Retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Accuso o recebimento de vosso officio e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que lêstes perante o Congresso Legislativo desse Estado, por occasião de installar-se a 2.ª sessão da 4.ª legislatura, a 14 deste mez.

Retribúo cordialmente os cumprimentos de consideração e estima.

— Ao sr. Julius Von Sohsten.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de achar-se exercendo as funcções do consulado dos Paizes Baixos, neste Estado, durante a vossa ausencia temporaria, o sr. Charles Blackhern.

Reitero os protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o

— Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que acham-se recolhidos á Casa de Detenção, vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados João Caetano da Silva e Manoel Francisco de Oliveira, afim de serem postos em liberdade, por conclusão de pena.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, segundo participou em officio de 12 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Petrolina, para o qual foi nomeado por portaria de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que José Francisco Pedroso de Carvalho assumiu, em 21 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal da Victoria, na qualidade de 2.º supplente, conforme participou em officio da mesma data.

requerimento do bacharel Luiz Caldas Lins, de quem tratastes em vosso officio n. 570, de 22 do corrente, recommendo que, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 13 da lei do orçamento vigente, mandeis pagar ao mesmo bacharel, a quantia de um conto, oitocentos e quarenta mil réis (1:840$000), já escripturada e que lhe é devida, na qualidade de deputado ao Congresso Legislativo do Estado, na sessão de 1894.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 579, de 22 do corrente, mandai pagar a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 57 do orçamento em liquidação, a quantia de dez mil, quinhentos e quarenta réis (10$540), que lhes é devida, pelo gaz consumido na illuminação externa do Gymnasio Pernambucano, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 576, de 22 do corrente, recommendo que mandeis pagar a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 71 do orçamento em liquidação, a quantia de duzentos e dezesete mil, seiscentos e sessenta réis (217$660), que lhes é devida, pelo serviço de illuminação da Bibliotheca Publica, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta inclusa.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, mandai pagar a Aurea Benigna de Lima Barros, que regeu interinamente a cadeira da cidade de Gamelleira, a quantia de noventa mil réis (90$000), já escripturada, proveniente de alugueis de casa que deixou de receber, durante o periodo de julho a outubro de 1900.

Fica assim respondido o vosso officio n. 577, de 22 do corrente.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser paga a Fielden Brothers, de quem tratastes em officio n. 573, de 22 do corrente, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 15 do orçamento em liquidação, a importancia de trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta réis (336$840), que lhes é devida, pelo material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação interna e externa do palacio do governo e casa da guarda, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pelo Thesouro e remettida pelo director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 557, de 21 do corrente, resolve, usando da autorisação que lhe confere o § 1.º do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 523, de 28 de junho do anno passado, abrir á verba do art. 2.º § 1.º n. 46 da citada lei, um credito supplementar da quantia de 2:028$300, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal do presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de maio e junho ultimos.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar, na primeira opportunidade, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:422$400, destinada ao pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo e sentenciados gratificados, relativos ao mez de maio ultimo, conforme a demonstração junta, correndo a despesa respectivamente, pelo saldo da verba do art. 2.º § 1.º n. 46 do orçamento em liquidação e pelo credito supplementar aberto á citada verba, por decreto desta data, do qual vos remetto cópia.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data expediu ordem ao director geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de vos ser entregue a quantia de 1:422$400, constante da demonstração que acompanhou o vosso officio n. 147, de 22 de maio ultimo, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista desse estabelecimento, relativos ao referido mez de maio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 251, de 26 do corrente, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, mais um districto policial no municipio de Taquaretinga, com a denominação «Pôço Fundo», tendo os seguintes limites: ao nascente, com o districto de «Santa Cruz», pelo riacho Aripuá, seguindo por este em direcção ao norte, até o logar «Cachoeira», inclusive, e dahi tomando a mesma direcção em linha recta, a dividir com o territorio do Estado da Parahyba, confinando ao sul e ao poente com o municipio do Brejo.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, mandai pagar ao coronel Joaquim José da Silveira, a quantia de 5:426$438, de que trata o vosso officio n. 407 de 22 de maio deste anno, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de março ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante da brigada.

— Ao mesmo.—Por conta do credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, mandai pagar coronel Joaquim José Silveira, a quantia de 4:890$388, de que trata o vosso officio n. 407, de 22 de maio deste anno, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de abril ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante da brigada.

— Ao mesmo.—Por conta do credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, mandai pagar ao coronel Joaquim José Silveira, a quantia de 4:922$207, de que trata o vosso officio ultimo n. 480, de 25 de junho, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de maio deste anno, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante da brigada.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 567, de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a José Umbelino Torres, a quantia de 46$145, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica, destacada no municipio do Cabo, durante os mezes de maio e junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação, em officio n. 539, de 17 do corrente, mandai pagar, por conta do credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento em liquidação, ao coronel Joaquim José Silveira, a quantia de 4:431$758, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de junho deste anno, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante da brigada.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 575, de 22 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a João Victor Xavier, a quantia de 214$200, proveniente do fornecimento de agua, luz e alimentação dos presos pobres da cadeia de S. Bento, no trimestre de julho a setembro de 1899, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Felicidade Maria da Conceição, de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 515, de 10 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 24$100, proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido filho, o soldado do esquadrão de cavallaria, Marciano Gonçalves de Lima, no periodo de 1 a 13 de maio ultimo.

— Ao mesmo.—Mandai pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 662$550, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de fevereiro do corrente anno, de que trata o vosso officio n. 391, de 16 de maio ultimo, correndo a despesa de.... 468$552, pelo credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, e a de 193$998 pelo n. 81 dos citados artigo e paragrapho da referida lei, para o que vos envio os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—Por conta do credito aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 38 da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar a Castro Maia & C., a quantia de 14:5[illegible]$862, de que trata o vosso officio n. 529, de 15 de junho ultimo, prove-

FOLHETIM (15)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O

DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação)

— Foste mulher, minha mana! Outra qualquer teria pensado o mesmo, se não agido como tu. Ouve, para tua penitencia, a explicação que eu me dou e julgarás do seu valor.

Lionardo me olha e me ouve com o enternecimento que se vê.

Minha presença o sensibiliza, eu sou para elle a virgem sagrada, que tem doze annos de silencio nos labios, doze annos de claustro reflectidos nos olhos: eu lhe pareço um ser raro, a freira: a verdadeira, a que não se dedicou a Deus por despeito, mas por inclinação.

Elle honra em mim a perfeita castidade, a verdadeira tranquillidade, diria, a virtude, se eu não soubesse que minha virtude não é senão inclinação, como em outros o vicio.

No sentido amoroso elle não me ama. Eu para elle sou como uma obra prima que elle estuda, contempla, sem mais idéa carnal do que diante d'um quadro.

Não produzo sobre elle nenhuma acção de peccado.

O que produz elle em mim? O mesmo effeito que um director muito sympathico e que se limitasse a ser o écho de meus pensamentos em logar de um reitor. Assim é que elle dá a um habito de passividade grande descanço. Escolhendo conscienciosamente o mais agradavel encontro, eu não teria desejado um outro homem nem em outras circumstancias. Deixa-me, pois, aproveitar estas ferias admiraveis, Isabella!

Esta deixou transparecer sua contrariedade e tornou-se triste.

— Então estou me tornando má, invejosa! Já não me reconheço. Inquieto o coração de outrem porque o meu bate no vacuo. Melhor vale assim, que eu porfie no meu antigo peccado.

— Não, minha mana, teu peccado nada valia, pois que não te satisfazia. Fica ainda por algum tempo nesta paz. A vida não esquece ninguem e o que te convem ha de vir.

XI

A paz de um verão tranquillo resplandescia n'estas almas emquanto ellas exhalavam seus desejos sem peccado.

Entre a que por sua tenra idade era sagrada e a outra que seus votos envolviam de intemerabilidade; entre as longas madeixas doiradas e os cabellos curtos e desiguaes; entre a alminha ainda pueril, tão fresca e o placido coração harmonizado por um longo silencio claustral. Lionardo se elevava acima da sexualidade, experimentando uma ternura de irmão mais velho, pura e viva, protectora para com Giovanna, admiradora para com a freira.

Ao brilho da innocencia e da virtude, o prestigio de Isabella empallideceu insensivelmente. A principio ella se irritou de deixar o primeiro plano ao qual se julgava com direitos; mas sob a pressão das tres vontades que se combinavam, acceitou a subordinação de seu papel e perdeu de importancia em seu proprio conceito.

Esta lenta depreciação da orgulhosa Visconti se operou por imperceptiveis accidentes de intimidade, successões de formas tão subtis que nenhuma observação teria podido apanhal-as.

Uma deferencia que a discussão não transgredia, uma attenção mantida nos menores dizeres, conveniencias de mil formas e sobre tudo lisonjas umas vezes graciosas e divertidas, outras graves e sentenciosas produzindo na religiosa exclamações de espanto e escandalo: todo este manejo magnetizou e adormeceu a avida amorosa. As paixões subtis que tinham nascido na villa não se pareciam a coisa alguma de conhecido. Era um amor a calculo, sem futuro nem volupia, sem confissão nem promessa.

Lionardo não teria sonhado, mesmo por pensamento, com o beijo de uma virgem nem com o de uma freira!

Sua consciencia não tinha que intervir; elle não desejava além do que vivia.

Os raros espiritos que tiraram algumas normas do curso da propria vida sabem o preço da ternura sem paixão e do encanto sem vertigem.

A benedictina prolongaria sua assistencia além da estação, até o inverno: elle se demoraria mais tempo, porem se iria tambem, e Giovanna ficaria ainda só; Isabella não supportava sempre esta serenidade, um pouco triste para ella, que não era amada.

Outra originalidade d'este grupo escapava ás preoccupações da vida social.

Nem ambição, nem laço de familia ligavam os solitarios do lago de Como, livres de qualquer outro cuidado que os de seu commercio subtil e doce.

A freira achava o philosopho tão differente dos outros homens de que tinha lembrança que confessava sua admiração.

— Explique-me como é que vejo n'um leigo, o porte e a uncção do padre mais correcto?

Como poude fazer a vida, assim tão meditativo?

— Quando eu amava sua irmã, não era o experiente de hoje: não sou tal qual pareço: transformo-me assim para me approximar da alma de minha irmã e perceber-lhe a belleza. Entretanto, a personalidade que agrada a minha irmã me exprime melhor do que qualquer outra, e, em suas conversas acho impressões que eu teria podido reviver. O que nos separa é a curiosidade que foi ardente em mim, e na minha irmã nunca se agitou.

— Fala em sentido espiritual ou sentimental?

— Não creia que possam ser separados. As categorias servem de processos á analyse; ellas permittem basear um julgamento como o lagedo dá uma conta exacta das proporções.

Não trocamos em apparencia senão pensamentos, e far-se-ia um pobre livro com esses colloquios que nos encantam.

Um sentimento absolutamente inexprimivel anima essas pobres palavras, e dá-lhes côr para nós sómente. Note a irmã que não cito texto algum religioso; não falo nunca dessas sciencias occultas, que constituem o fundo de minhas investigações, porque um phenomeno mais raro que a troca de idéas se produz entre nós: trocamos alma, e nossos labios não servem senão para fazerem ouvir a voz, apoiar o olhar, regularizar a emanação indizivel, que faz o poderoso encanto de nossa affeição.

(Continúa.)

MUTILADO

ILEGIVEL

niente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de Detenção, no mez de maio deste anno, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 561, de 21 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.· § 3.· n. 13 do orçamento vigente, a Camillo Soares Carneiro da Costa, a quantia de 105$600, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica, destacada em Bom-Conselho, no periodo de setembro a dezembro de 1900.

— Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional. — Em resposta á representação que me dirigistes em officio n. 36, de 12 do corrente, transmitto-vos cópia do de n. 366, de 12 do mesmo mez, em que o coronel commandante da brigada policial declara terem sido devidamente punidos os soldados do 1.· batalhão, João Rodrigues da Costa e Fortunato Simões Pimenta, pelo facto de que trata o vosso citado officio.

Retribúo os protestos de estima e consideração que tivestes a fineza de apresentar-me.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de setembro de 1902:

Antonio Felino da R. Barros, José Paulo Botelho, Lapa Sobrinho.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

José Felix da Silva.—Certifique-se o que constar

Herdeiros do dr João Maria Seve.—Como requer, pagando os respectivos impostos e a multa do art. 8.· das disposições geraes na lei n. 306, officie-se ao fiscal do districto afim de intimar o responsavel pela obra, para não proseguir até o pagamento do imposto e multa em que incorreu.

Manoel Anacleto F. Ferreira.—Deferido, de accôrdo com a informação.

PUBLICACÕES A PEDIDO

Antonio da Cunha Pereira Brandão

Julia Antunes Brandão, seus filhos, noras, netos, cunhado e sobrinhos profundamente penalisados com o passamento de seu marido, pae, sogro, avô, irmão e tio **Antonio da Cunha Pereira Brandão** covidam a todos os seus parentes e amigos para acompanharem ao seu enterramento que se realizará hoje as 10 horas do dia.

Carros á disposição na estação das Cinco Pontas.

Não ha convites especiaes.

LIMOEIRO
FIAT LUX

ILLUSTRES REDACTORES DO «DIARIO» E DIGNISSIMAS AUTORIDADES DO ESTADO

Ha cousas que nos faz nascer um certo interesse, muito principalmente quando andamos a par dos factos.

E' o caso de, sobre um artigo publicado no *Diario* de 23 do corrente, sob a epigraphe—*Um delegado imparcial*.

E preciso trazer á lume a verdade; rasgar a mascara, mostrar a *dentadura* e fazer conhecido lá por fóra, quem são esses *Cavalcantes* que a tanto se arrojaram, pretendendo desmoronar os actos de uma autoridade, por meio da calumnia, cilada, embuste, mentiras, só pelo simples facto de ter essa autoridade usado de meios delicados, palavras amistosas, desarmando-os em uma dessas noites, em que os encontrou pois não lhe era mais estranho andarem esses espadachins fazendo disturbios, notando-se mesmo que o delegado foi um pouco —*imparcial*—porque não os conduziu logo para o—*buxo de Sinha Donana*.

E' preciso ficar sabido que esses personagens tão *destemidos* são quem com outros de igual jaez, tem tornado o delegado—*Imparcial*—porque essa autoridade tem sempre usado da prudencia, tem pedido innumeras vezes que não o incommode, não tem querido ser rigoroso, não gosta de arbitrariedades pois tem cerrado os olhos ás tropelias e as *cavalcantadas* que cada dia são surgidas.

São esses—*Cavalcantes*—e outros que de certo tempo para cá andam á noite, de faca, pistola e cacête, assombrando a Deus e o mundo, a ponto de um delles conhecido por *Chicuto* penetrar fóra da hora na casa do sr. José Fernandes Salsa, onde dormem os empregados, e ahi aos gritos e pancadas pelas portas, procurava um dos caixeiros para metter-lhe o—*Páo*.

São esses e outros, quem botaram a emboscado no sr. Augusto Cezar, como consta dos autos, e prova-se com as testemunhas que depozeram, por terem presenciado o facto, quem vem agora fazer publico terem sido os aggredidos!...

São esses que, não teem o escrupulo de mentir diante á população desta cidade; quem se atrevem a dizer, que o barulho do dia 14 foi em frente á casa do juiz de direito, quando o caso deu-se mais adiante e bem distante, onde a *Banda Commercial Cesarina* solemnisava o acto do casamento d'um socio, sendo ahi a mesma banda levada de arrojo pela passagem dos—*brabos*—que têm o nome de—*pezados*—da 25 de julho!...

São ainda esses mesmos que n'um domingo, na occasião em que tinha logar o santo sacrificio da missa, penetraram no templo sagrado, violando a lei ecclesiastica e ahi no momento em que o ministro do Senhor lançava a benção aos fieis, metteram a musica a tocar a pancadaria, isto só por pirraça e desaffecto ao nosso vigario, e, depois pediram—Desculpa!!...

E são esses que depois de fazerem tudo isto, apresentam-se em publico, annunciam-se pelo *Diario* como creaturas innocentes e verdadeiras.

Agora caros leitores, lêde de novo o artigo do dia 23, comparae com esse e nos dizei onde está a verdade.

Disseram que o delegado joga *trinta e um e baccará no alto de S. Sebastião com individuos armados*, quando isso se dá em casa de sua residencia, ou de seus amigos com pessôas gradas e de sua intimidade. Disseram ainda, que o mesmo delegado *consente sahir á frente da banda Cesarina, mais de cincoenta capangas armados com a mão no cabo da faca, soltando indirectas aos musicos da 25*, e sabem os leitores quem são esses *capangas?* São em maior numero os mais conceituados negociantes desta cidade, e a illustre classe caixeiral, porque são os socios e apologistas da mesma *Banda Commercial Cezarina*.

Diante de tantas mentiras do dia 23, vimos protestar contra o nojento artigo e fazermos sciencia a todas as autoridades do Estado, desde o illm. sr. governador até o inspector de quarteirão, que o actual delegado deste municipio é o modêlo das autoridades policiaes, como se prova com todos os habitantes desta cidade; que tem sabido viver entre nós; que é digno de todos os encomios, porque além do grande conhecimento que tem de seus deveres, sabe manter a ordem e trazer indelevel o cargo que tão dignamente occupa, tanto que até tem se tornado mesmo—*Imparcial*—por que tem-se poupado muitas vezes de metter esses *brabos no pôte*.

José Pereira Cesar & C.
Antonio de Arruda Cabral.
José Pereira Lima.
Adelino Francisco Netto.
José Fernandes Salça & C.
Bento Pinto da Silva.

Dr. BENEDICTO TEIXEIRA PALHA

Anna da Fonseca Teixeira Palha e seus filhos, Joaquim Alves da Fonseca e sua mulher, profundamente sentimentados pelo prematuro fallecimento de seu prezado marido, pae e genro, dr. **Benedicto Teixeira Palha**, agradecem cordialmente ás pessôas que, durante a noute do infausto passamento, os ajudaram no doloroso tranze, não podendo deixar de mencionar os nomes dos drs. Constancio Pontual e Baptista de Carvalho e rvdms. srs. vigario Francisco Silva e monsenhor Telesphoro de Paula Augusto, bem como a todos que compareceram ao seu enterramento e áquelles que lhes enviaram condolencias; novamente os convidam e aos demais parentes e amigos, para assistirem ás missas de setimo dia, que serão celebradas na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 2 de outubro, quinta-feira.

Desde já antecipam o seu eterno reconhecimento.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares.—Pelotas.*

APOLICES

Compra-se a 59$000 na rua do Livramento n. 16.

AGUAS DE CAXAMBU'

Aguas puramente mineraes prodigiosas para o estomago, figado rins, intestinos e bexiga

OPTIMAS COMO REFRIGERANTE
VENDEM

Antonio d'Oliveira Baudouin, rua Marquez d'Olinda n. 30.

» La Puerta del Sol » (deposito), praça da Independencia ns. 22 a 30.

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares attribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Barga Guimarães.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Largo Machado, para Cavalcante.

Da Parahyba, para academico Samuel Ferreira, Faculdade.

Da Bahia, para alferes Besauchet. 27.º batalhão.

De Maceió, para Gabriella.

Linhas bôas

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *S. Francisco*, para os 1 até Sergipe, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Emissão de vales, até 12 horas do dia.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom-Jesus, n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal des accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 16 de Setembro de 1902.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

Por deliberação do conselho director desta associação declaro que a banda musical existente nesta sociedade não pertence á Guarda Nacional como se propala e sim á associação do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional deste Estado.

Sala das sessões, em 26 de setembro de 1902.

Capitão *Manoel José Pereira*,
1.º Secretario.
Tenente *João Martins Pereira*,
2.º Secretario.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A VARZEA E DOUS IRMÃOS

AVISO AO PUBLICO

Do dia 1.º de outubro em diante a actual tabella de horario será alterada do trem de 6.42 da noite em diante, conforme se verá nas novas tabellas expostas nas estações.

As passagens cobradas nos trens do horario serão de 200 réis em cada secção na primeira classe e 100 réis na segunda.

Fica prohibido aos conductores a compra de bilhetes nas estações, e para evitar incommodos pessoaes, roga-se aos srs. passageiros o obsequio de comprarem seus bilhetes nas estações antes de embarcarem.

Escriptorio da Companhia, Recife, 27 de setembro de 1902.

H. Fletcher,
Gerente.

RIO GRANDE DO NORTE

O abaixo assignado protesta contra toda e qualquer transacção feita com uma casa sita á rua da Aurora, cidade do Natal, pertencente a seu sogro Manoel Jacintho da Hora e sogra Isabel Maria das Neves. já fallecidos.

Recife. 27 de setembro de 1902.

Gaudencio Marques da Trindade.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declaram ao commercio e ao publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas e compra de generos, na cidade de Limoeiro, com a firma Bezerra de Mello & C., retirando-se o socio Vicente Santa Rosa pago de seu capital e lucros, e ficando a socia D. Anna Lynche Bezerra de Mello, de posse do activo e passivo da mesma firma, e responsavel pelos debitos da mesma firma.

Recife, 26 de agosto de 1902.

Anna Lynche Bezerra de Mello.
Vicente Santa Rosa.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Avisa-se aos srs consumidores de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de setembro será de 6$127 para o minimo do consumo e de 4$8 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 11 27/32 por 1000, conforme certificou a Junta dos Correctores.

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
Medico substituto do Hospital Pedro II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16, ou em sua residencia á rua Gonçalves Ferreira Junior n. 12, em Olinda.

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 DA TARDE

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9. 1º. andar.

DR. SILVA LEAL
MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

CASA

Aluga-se uma importante casa, sita no largo da Paz n. 92, em Afogados, a qual tem bastantes commodos e agua encanada: a tratar no Bazar de Afogados.

MOENDAS PARA ENGENHO

Vende-se, uzadas, em perfeito estado de conservação, na LOJA DO CABOCLO, á rua Duque de Caxias n. 86.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha). ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

VINHO DO RIO GRANDE DO SUL

Vende-se de superior qualidade, marca *Precioso de Caxias*, novo, em barris de quintos, a 60$000; na rua do Apollo n. 14, 1. andar.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

João Roccatani
PINTOR ITALIANO

Prepara retratos a oleo e a crayon, por preços modicos.

Faz todo e qualquer trabalho concernente á sua arte, como sejam, retoques de quadros, de molduras, etc:

Atelier a rua do Aragão n. 10

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos, facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.· andar.

Laemmert & Comp. Editores
RIO DE JANEIRO E S. PAULO
Esboços e Fragmentos
POR
CLOVIS BEVILACQUA
com um prefacio de Araripe Junior, 1 vol. in-8º LI e 295 paginas nitidamente impresso........ 10$000.
O nome glorioso do illustre jurisconsulto e emerito pensador, que firma mais este livro, dispensa-nos de quaesquer encomios sobre o alto merecimento dos *Esboços e fragmentos*, onde são lucida e exhaustivamente estudados: A repercussão do pensamento philosophico sobre a mentalidade brazileira, O conceito antigo e moderno da metaphysica, Gustavo Le Bon e a psychologia dos povos, A concepção da sociologia segundo Gumplowicz, e muitos outros.
Acompanha o livro um extenso e bem elaborado estudo critico do egregio Dr. Araripe Junior, sobre a individualidade litteraria, como scientista e philosopho, do Dr. Clovis Bevilacqua.
RIO DE JANEIRO
Rua do Ouvidor, 66

PENNAS—Perry Soennecken, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar á antiga casa LAEMMERT, assim como copiadores, pinceis, tintas, copiativas, papeis—papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria

Companhia Loteria Nacional dos Estados
SERGIPE

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

HOJE—Terçaa-feira ás 3 horas—2.ª-110—Premio maior 8:000$000 em inteiros

Ordem das extracções no mez de setembro de 1902

1—Segunda-feira.	N.	9ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
2—Terça-feira.....	N.	16ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
3—Quarta-feira...	N.	10ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
4—Quinta-feira....	N.	17ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
5—Sexta-feira....	N.	11ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
6—Sabbado.......	N.	12ª-107	8:000$000	$140	inteiros		—
9—Terça-feira.....	N.	1ª- 91	25:000$	1$500	decim..	a	$150
10—Quarta-feira...	N.	12ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
11—Quinta-feira...	N.	18ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
12—Sexta-feira....	N.	13ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
13—Sabbado.......	N.	19ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
15—Segunda-feira.	N.	14ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
16—Terça-feira.....	N.	20ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
17—Quarta-feira...	N.	15ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
18—Quinta feira...	N.	13ª-107	8:000$000	$140	inteiros		—
19—Sexta-feira....	N.	16ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
20—Sabbado......	N.	1ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
22—Segunda-feira.	N.	1ª 112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
23—Terça-feira.....	N.	1ª-110	8:000$000	$150	inteiros		—
24—Quarta-feira...	N.	2ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
25—Quinta-feira...	N.	2ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
26—Sexta-feira....	N.	3ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
27—Sabbado......	N.	3ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
29—Segunda-feira.	N.	4ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
30—Terça-feira....	N.	2ª-110	8:000$000	$150	inteiros		—

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. As encommendas devem vir para o agente á Praça da Independencia n. 35.

Vantajosas commissões.

O AGENTE GERAL—**BERNARDINO COSTA CAMOPS**—Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

ATKINSON'S PERFUMES,
"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chymicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.
MOUSSE DIANE. "MYRETTA" VIOLET.
GRAND PRIX BOUQUET.

O unico "GRAND PRIX", jamais concedido á uma Perfumaria Ingleza

EM CASA DE TODOS OS PERFUMISTAS. - J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDON.

PENSÃO NOBRE

CASA DE PRIMEIRA ORDEM
PARA
Familias e cavalheiros de tratamento

Situado no ponto mais aristocratico e saudavel da Capital Federal, perto dos banhos de mar, com bellos e arejados aposentos

Comida de primeira ordem, serviço á Franceza

Os srs. passageiros vindos nos paquetes brasileiros que desejem se hospedar nesta pensão, encontrarão uma lancha a vapor, as suas ordens, para os transportar gratuitamente, com suas bagagens.

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, 5
CATTETE
RIO DE JANEIRO — (BRASIL)

PROPRIETARIO—BALBI G. DI VICENZO

RITTER-BRÄ U

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

TYPO PILSEN

Brilhantemente comprovada pelas minuciosas analyses dos laboratorios deste Estado, Rio Grande, Capital Federal e Amazonas. Premiada na Exposição de Porto Alegre de 1881 e 1901 de Berlim de 1886 e de Pariz 1889.

A' venda nas principaes mercearias, hoteis e botequins e em grosso a

N. 4—RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA—N. 4

LUIZ AMORIM SILVA——ARMAZEM BEMFICA

Elixir CABEÇA DE NEGRO

SEDATIVO E ANTI-RHEUMATICO

Só será verdadeiro o que levar o retrato do auctor EM TINTA ENCARNADA.

Approvado pela INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE do Rio de Janeiro

Grande depurativo vegetal sem mercurio

Especifico na cura do Rheumatismo, Syphilis, Boubas e todas as molestias que têm origem na IMPUREZA DO SANGUE

PREPARADO NO LABORATORIO DA

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 - Rua Marquez de Olinda - 24

PERNAMBUCO

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA Ns. 8 e 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

PARA VACCAS

Feijão velho em perfeito estado; vende-se barato: no

PATEO DO MERCADO N. 62 B
Mercearia Moreira

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima MARAVILHA. A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP, NEW YORK.
Unicos Agentes.

LOTE DE TERRA

Vende-se o lote n. 38 da 1.ª secção da Colonia Suassuna, a atratar na rua do Caldereiro n. 10.

Vende-se uma excellente vacca toirina, dando extraordinaria quantidade de leite, com uma cria de poucos dias. A tratar em Duarte Coelho n. 26.

Lei das fallencias
DE 16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO»

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vende-se á preços modicos

Neves Pedrosa & C.ª
Ns. 8 e 33 — Rua da Penha — Ns. 8 e 33

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor aceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

MUSICAS E INSTRUMENTOS
EDUARDO PAIVA
13 RUA NOVA 13
PERNAMBUCO

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

LEILÕES.

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis, excellente piano. bicycletas para homem e senhora, crystaes, metaes finos figuras, de bronze e uma infinitade de objectos de gosto e phantasia.

SALA DE VISITAS

Uma importante mobilia austriaca, 2 elegantes portas bibelots, 2 lindas mesinhas, 2 pannos de velludo para as mesmas, 2 importantes jarros chinezes, 2 ricas columnas de madeira, com frizos dourados, 1 par de jarros de bronze, 2 cadeiras com assento e encosto de velludo, 2 ditas forradas a damasco com balanço, 2 columnas para jarros, 1 par de jarros finos, 2 porta flôres sobre fundo de velludo, 1 lindo jarro de madreperola, 1 prato pintado a aquarella, 4 cinzeiros, 1 linda figura de bronze, representando o amor, 26 figuras de biscuit e terra-cotta, 6 pequenos jarros diversos, 1 rico livro com 500 vistas, 4 pares de ricos cortinados de filó bordados, 2 pares de lindos reposteiros de damasco, 1 guarnição de tapetes para sala, 2 capachos, 1 par de escarradeiras de porcellana, 8 lanças lindissimas para cortinados, 4 abraçadeiras para os mesmos, 1 par de quadros modernos, 1 quadro com rica moldura representando Romeu e Julieta, 1 par de quadros, sobre fundo de velludo, 1 grande prato com linda paizagem a oleo, 1 jarro para planta, 2 etageres, 2 jarros, 1 cestinha forrada de setim, 2 ricos jarros esmaltados, 2 ditos de vidro de côr, 2 pequenos etageres, 2 jarros pequenos, 1 mesa para centro de sala, 6 cadeiras de phantasia, 2 etageres com espelhos, 2 cadeiras de faia.

ALCOVA E QUARTOS

Um importante toilette moderno guarnecido de erable, 1 lavatorio com pedra idem, 1 guarda-roupa. 3 porta-extractos, 1 porta-joias de biscuit formato de borbolêta, 1 excellente cama para casal, 1 banca de cabeceira de cama, 1 carneira, 1 quadro, estojo com 3 escovas, 2 conchas porta-joias, 1 porta relogios de metal, 1 cama de lona para casal, 1 lavatorio com bacia, 1 cama para solteiro, 1 mesa com gavetas, 1 guarnição de bronze para secretaria, 1 candieiro para alcool, 2 pastas, 1 porta-mata borrão, 2 tin-

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--30 de setembro, ás 2 horas--94-34.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM OUTUBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Quarta-feira........	N. 80-43.ª	Meios............	20:000$000	1$500
2—Quinta-feira........	N. 97-35.ª	Meios............	15:000$000	1$500
3—Sexta-feira.........	N. 63-260.ª	Meios............	15:000$000	1$500
4—Sabbado............	N. 13-1.ª	Vigessimos.......	200:000$000	15$000
6—Segunda-feira......	N. 95-36.ª	Meios............	12:000$000	1$500
7—Terça-feira.........	N. 94-35.ª	Meios............	15:000$000	1$500
8—Quarta-feira........	N. 100-12.ª	Meios............	15:000$000	1$500
9—Quinta-feira........	N. 97-36.ª	Meios............	15:000$000	1$500
10—Sexta-feira........	N. 63-261.ª	Meios............	15:000$000	1$500
11—Sabbado...........	N. 40-37.ª	Decimos..........	5:000$000	7$500
13—Segunda...........	N. 95-37.ª	Meios............	12:000$000	1$500
14—Terça-feira........	N. 94-36.ª	Meios............	15:000$000	1$500
15 Quarta-feira.......	N. 80-44.ª	Meios............	20:000$000	1$500
16—Quinta-feira.......	N. 97-37.ª	Meios............	15:000$000	1$500
17—Sexta-feira........	N. 63-262.ª	Meios............	15:000$000	1$500
18—Sabbado...........	N. 44-60.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
20—Segunda-feira.....	N. 95-38.ª	Meios............	12:000$000	1$500
21—Terça-feira........	N. 94-37.ª	Meios............	15:000$000	1$500
22—Quarta-feira.......	N. 80-45.ª	Meios............	20:000$000	1$500
23—Quinta-feira.......	N. 97-38.ª	Meios............	15:000$000	1$500
24—Sexta-feira........	N. 63-263.ª	Meios............	15:000$000	1$500
25—Sabbado...........	N. 44-61.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
27—Segunda-feira.....	N. 95-39.ª	Meios............	12:000$000	1$500
28—Terça-feira........	N. 94-38.ª	Meios............	15:000$000	1$500
29—Quarta-feira.......	N. 80-46.ª	Meios............	20:000$000	1$500
30—Quinta-feira.......	N. 97-39.ª	Meios............	15:000$000	1$500
31—Sexta-feira........	N. 63-264.ª	Meios............	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

MUTILADO

ILEGÍVEL

leiros de metal fino e esmaltados, 2 etageres, 1 lindo lavatorio com guarnição.

SALA DE JANTAR

Uma excellente mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras ovaes, 2 ricos e lindos guarda-pratos, 1 importante aparador armario, 1 creado mudo, 1 machina para costura, 1 estojo com rico faqueiro de electro-plate, 4 quadros, 1 magnifico candieiro de suspenção para kerozene, 1 dito para mesa, 1 lustre de metal com 3 bicos para gaz carbonico, 1 lindo apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, 3 licoreiros, 1 lindo serviço de electro-plate para chá, 1 salva de electro-plate formato de folha de parreira, 1 bandeja de electro-plate, 1 porta-gelo, 4 porta-flôres, 1 jarro para agua, fructeiras, garrafas finas para vinho, garrafas para gelo, taças para champagne 1 rico centro de mesa, 1 porta-queijo, 2 portas-menús, 1 porta-pão, 1 rico paliteiro, descanços para pratos, 1 lindo galheteiro com campainha, chicaras finas de porcelana, copos de vidro e crystal, calices, descanços para garrafas, apanha-migalhas, 24 facas finas com cabo de marfim para mesa e sobre-mesa, 3 duzias de garfos finos de metal, colheres, para chá e café, trinchante, guardanapos, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 dita de jacarandá, 2 aparadores, 1 mesinha quadrada, 1 quartinheira, 1 magnifica bicycleta «Cleveland» para homem, 1 dita «Columbia» para senhora, 8 mochos de junco com palhinha, 1 guarda-comida.

SALETA E COZINHA

Uma linda gaiola, 1 bomba com cano de chumbo para cacimba, 1 lote de ferramentas para jardim, 7 globos de vidro e muitos outros moveis e objectos.

Quarta-feira 1 de Outubro
A's 11 HORAS
Na rua da Imperatriz n. 21, 2.º andar

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão de todos os moveis acima descriptos.

LEILÃO

Segundo e ultimo leilão a retalho, da barca norueguense *Natant*, ancorada neste porto, com 1006 toneladas de registro.

Quinta-feira, 2 de outubro
A's 11 horas

Constando: do casco forrado de cobre, mastreação, ferro de ancora, 240 braças de correntes, e mais 4 turcos, alavancas, vergas, mastros, bombas, bótes, cordas, cabos de arame, tanques de ferro, escadas, pipas para deposito, canecas, tintas, guinchos, espelhos, relogios, occulos de alcance, lampeões, mesas, sofá, secretaria, trem de cozinha, cadeiras, louças e muitos outros objectos, que estarão patente, e serão vendidos a lotes.

O agente Oliveira, autorizado pelo illm. sr. vice-consul da Suecia e Noruega, com licença do coronel inspector da Alfandega e com presença de um empregado para o fim designado, venderá em lotes a barca acima e todos os pertences, a qual se acha ancorada confronte á rampa da Companhia Pernambucana, onde haverá botes para conducção dos srs. pretendentes.

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO
A BORDO DA REFERIDA BARCA
AO CORRER DO MARTELLO

LEILÃO

De importantes moveis, excellentes pianos, crystaes, metaes finos e uma infinidade de objectos de gosto e phantasia.

Quarta-feira, 1 de outubro
A'S 11 HORAS
Na rua da Imperatriz n. 21, 2.º andar

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão de todos os moveis alli existentes, cuja descripção minuciosa sahirá publicada nos jornaes de domingo.

LEILÃO
DE MERCADORIAS

Constando:
De duzias de extractos finos, facas, espelhos finos com moldura dourada, galões de sêda e outras mercadorias.

Hoje, 30 do corrente
Ás 11 horas
Na rua Fernandes Vieira n. 23

Por occasião do leilão de moveis alli e por intervenção do agente Gusmão.

LEILÃO

De importantes moveis, 1 forte piano de R. Gors Kallmann, crystaes finos, metaes e porcellanas.

SALA DE VISITAS

1 mobilia fina torneada e entalhada com encosto de palha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá, 2 lindos dunquerques, 1 porta-chapéos com espelho, 1 importante espelho biseauté com rica moldura, 7 sanefas, 4 etageres cor de nogueira, 1 lustre de crystal com 4 bicos, 3 tapetes, 2 escarradeiras de porcellana fina, jarros etc.

ALCOVA E QUARTOS

1 guarda-vestidos com embutidos d'erable e portas de espelho biseauté, 1 guarda roupa com embutidos d'erable e portas d'espelho biseauté, egual ao guarda vestidos, 1 toilette americano moderno e fino, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 importante cama para casal, moderna, com 2 frente, 1 banca de cabeceira de cama, 1 carneira branco, 1 cupula para cama, 1 cama de loua para casal, 1 marquezão para solteiro, 1 cama de ferro para solteiro, 1 cabide parede, escarradeiras de porcellana e objectos de toilette.

SALA DE JANTAR

1 excellente e lindo guarda louça suspenso com pedra, 2 aparadores com pedras eguaes ao guarda louça, 1 importante mesa com 7 taboas e cabeceiras ovaes, 1 mesa com pedra para resfriadeira, 1 guarda comida, 1 mesa de louro, 4 quados de caça, 1 lavatorio de ferro, apparelhos de porcellana para jantar e chá, copos, calices, garrafas para vinho, compoteiras, talheres, licoreiro, colheres, trinchante e muitos outros artigos de uso domestico.

Terça-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua de Fernandes Vieira n. 23

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que mudou-se para fora, fará leilão dos referidos moveis e objectos.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum que dará passagem gratis aos concurrentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

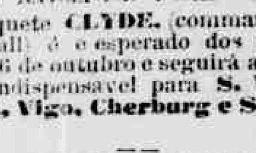

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall) é esperado dos portos do sul até 6 de outubro e seguirá após a demora indispensavel para **S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherburg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante J. Pope) é esperado dos portos da Europa até 9 de outubro e seguirá após a demora indispensavel com destino a **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3 — RUA DO BOM-JESUS N. — 3

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
LIGURIA

E' esperado da Europa no dia 4 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Areans, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE
ORELLANA

E' esperado do sul no dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Comnpay de accorrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O paquete **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 de Outubro, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

O paquete **HEVELIUS**, é esperado de New-York no dia 5 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

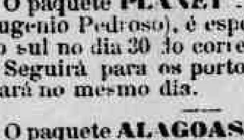

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PLANETA**, (commandante Eugenio Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente.

Seguirá para os portos do norte até o Pará no mesmo dia.

O paquete **ALAGOAS**, (commandante F. A. de Almeida), é esperados dos portos do norte no dia 30 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **ESPIRITO SANTO**, 1.º tenente Pacheco Junior, é esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua **attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:**

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

Por esta secretaria, se faz publico, para sciencia dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias, que o sr. A. J. Madeira & C. dirigiu á Prefeitura a petição do theor seguinte:

A. J. Madeira & C. proprietarios da fabrica de massa de tomates, e fabricação de prégos, sita á rua dr. Joaquim Nabuco, freguezia da Graça, vem em vista do disposto no titulo VI, cap. unico, da lei n. 4, pedir que seja examinada uma caldeira a vapor typo locomotiva, superficie de aquecimento 10m. 20.2, capacidade 1m. 85.3, de procedencia ingleza, fabricada pelos srs. Robey & C. e de força de 6 cavallos.

Nestes termos pede deferimento. Recife, 26 de setembro de 1902. Alvaro Uchôa Cavalcante. Despachante.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O coronel Pedro Osorio de Cerqueira, presidente da commissão municipal do Recife:

Faz saber que nos termos do art. 39 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, dividiu o municipio do Recife em 39 secções eleitoraes, com a indicação dos logares onde têm de funccionar, como em seguida se declara:

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª Secção

Funccionará no edificio da Casa da Ordem, do extincto Arsenal de Marinha, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até Z inclusive.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª Secção

Funccionará no paço da Municipalidade, (andar terreo), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

3.ª Secção

Funccionará no theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva até a lettra E inclusive.

4.ª Secção

Funccionará no edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem das lettras F G H e I inclusive.

5.ª Secção

Funccionará na casa do jury, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra J até o nome de João Baptista Pinheiro Junior.

6.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

7.ª Secção

Funccionará no Instituto Archeologico á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel José da Costa Primo.

8.ª Secção

Funccionará na escola estadoal á rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Manoel Joaquim Gomes Junior até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

9.ª Secção

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (largo das Cinco Pontas), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome Antonio Pereira da Costa.

10.ª Secção

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, 1.º andar, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Abilio Jonas de Oliveira Camara até a lettra E inclusive.

11.ª Secção

Funccionara na escola da professora d. Maria Thereza de Miranda, á rua Coronel Suassuna n. 9), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem das lettras F G H I inclusive.

12.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira, á rua Vidal de Negreiros n. 111, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Eduardo da Silva Guimarães.

13.ª Secção

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Roberto da Cruz até o fim da lettra N inclusive.

14.ª Secção

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua Oitenta e Nove n. 44, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem das lettras O até a lettra Z inclusivé.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1.º DISTRICTO

15.ª Secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Adelino José Ferreira Lima.

16.ª Secção

Funccionará no Gymnasio, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva, até o fim da lettra C.

17.ª Secção

Funccionará na escola Propagadôra, á praça Maciel Pinheiro n. 22, (1.º andar), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra D, E, F, até o nome de Francisco Geraldo do Amaral.

18.ª Secção

Funccionará na escola Felippe Camarão, á rua do Rosario, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem do dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, até o nome de José Ramos V. Filho.

19.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Justino Miguel da Costa, até o nome de João Evangelista de Freitas Botelho.

20.ª Secção

Funccionará na escola do professor [illegible] Cordeiro [illegible] Medeiros, á rua da Conceição n. [illegible], onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Julio Lopes da Rocha [illegible] nome de Luiz Gonzaga do Monte.

21.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Luz a Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 3[illegible], onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Luiz Tolentino Cezar Loureiro, até o nome de Manoel de Medeiros.

22.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Boa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começaram de Manoel de França Leão, até o fim da lettra Z inclusive.

2.º DISTRICTO

23.ª Secção

Funccionará na escola do professor Francisco Theotonio P. da Costa, á rua de Luiz do Rego n. onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de João Mauricio da Silveira.

24.ª Secção

Funccionará na escola estadual «Domingos Theotonio», á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Veira da Cunha, até a lettra Z. inclusive.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

25.ª Secção

Funccionará na escola do professor Braga, á travessa da Baixa Verde, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de Joaquim José de Castro Medeiros.

26.ª Secção

Funccionará na rua das Creoulas, cartorio do registro civil, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de José Gonçalves Ferreira da Silva, até a lettra Z, inclusive.

2.º DISTRICTO

27.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcante Uchôa, á estrada João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A, até a lettra I inclusive.

28.ª Secção

Funccionará na escola estadual «Padre Ribeiro», na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos, nomes começarem da lettra J, até a lettra L, inclusive.

29.ª Secção

Funccionará na escola do professor Felippe Benicio C. de Figueirêdo, em Belém, (becco de Santo Amaro), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra M, até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

1.º DISTRICTO

30.ª Secção

Funccionará na escola do professor municipal Rufo Beda, á rua Direita n 56, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z, inclusive.

2.º DISTRICTO

31.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Josephina dos Santos, á estrada dos Remedios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Zeferino de Salles Menezes.

32.ª Secção

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica, (Magdalena), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João do Rego Barros até a lettra Z inclusive.

PERES

33.ª Secção

Funccionara na escola da professora em disponibilidade, a estrada do Giquiá, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

34.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa Forte n. 12, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E inclusive.

35.ª Secção

Funccionará na casa do cidadão Manoel Rodrigues Lima, no Arrayal, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

36.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Isabel de H. Cavalcante, no largo do Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Raymundo Paz até o fim da lettra J.

37.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro, no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra L até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DA VARZEA

38.ª Secção

Funccionará na escola «Pinto Damaso», no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Pedro Fernandes.

39.ª Secção

Funccionará na escola do professor Claudio Junior, na Iputinga, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de João da Cruz Macêdo até a lettra Z inclusive.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse publicado o presente pela imprensa, e affixado na porta do edificio do Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho, escrevi aos 26 de setembro de 1902.

Pedro Osorio de Cerqueira.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento da firma commercial d'esta praça Araujo Mello & C.ª, foi declarada aberta a fallencia da mesma firma, pelo sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Attendendo ao requerido a folhas duas, parecer do dr. curador fiscal das massas fallidas e ao mais que consta dos autos, declaro aberta a fallencia dos negociantes Araujo, Mello & C.ª desde o dia 25 de julho do corrente anno.

Nomeio syndico provisorio para a arrecadação e administração da massa fallida ao barão de Casa Forte que assignará termo de fiel depositario e administrador e para membros da commissão fiscal aos credores Sclüster Fulda & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª que tambem deverão ser intimados para os fins necessarios.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram e observem fielmente as disposições dos artigos 15, 19, 20 e 21 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902.

Custas ex-causa.

Recife, 25 de setembro de 1902.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

E mais se não continha em dita sentença, seguindo-se o despacho do theor seguinte:

DESPACHO

Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 1902.—*Abreu e Lima.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no lugar competente, devendo os credores da massa apresentar ao syndico barão de Casa Forte, os seus titulos, dentro do prazo de 10 dias, conforme determina o artigo 42 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno, devendo o respectivo syndico passar recibo quando lhe fôr exigido.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 3 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o sobrado de 3 andares n. 20, á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 4 portas de frente, em salão e pequeno quintal murado; no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida; no 2.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, salas, 4 quartos e cosinha externa; no 3.º andar, 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo, 17 metros avaliado por 8:000$000 pertencente a José Francisco Bello e outros e vai a praça por execução que lhe move a Fazenda do Estado.

E para constar passou-se edital na forda lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de setembro de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se declarada, a requerimento do Banco do Recife e London and River Plate Bank, a fallencia dos negociantes Silva Cordeiro & C.ª, pela sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Em cumprimento ao accordam de folhas 104 á 105 verso, reformo o despacho de folhas 79 verso á 80 verso, para declarar, como declaro, aberta a fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, a datar de 31 de Março de 1901.

Nomeio syndico provisorio para a arrecadação e administração da massa fallida ao negociante, Antonio Francisco Loureiro, primeiro da lista apresentada pela Junta Commercial, o qual assignará termo de fiel depositario e administrador, na forma da lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram e observem fielmente as disposições dos artigos 15, 19, 20 e 21 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno.

Outrosim o escrivão intime a firma fallida a apresentar a lista dos seus maiores credores no prazo e sob a pena comminada no § 2.º do art. 16 da lei citada que será imposta aos respectivos socios.

Custas pela massa.

Recife, 17 de setembro de 1902.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

DESPACHO

Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 1902—*Abreu e Lima.*

E achando-se o syndico nomeado, actualmente na Europa, subiram os autos novamente á conclusão do dr. juiz de direito, que nomeou syndico ao segundo da lista Francisco Manoel da Silva que assignou o termo de acceitação.

E nada mais se continha em dita sentença e despacho.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outros iguaes para serem publicado pela imprensa e affixado nos logares do competentes; sendo que por força do artigo 42 da lei de fallencia em vigor os credores da massa deverão apresentar dentro do prazo de 10 dias os seus titulos ao syndico Francisco Manoel da Silva, que dará recibo, se fôr exigido.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 19 de setembro de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias escrivão interino do commercio o escrevi,

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia da firma commercial desta praça Araujo Mello & C., affixou-se na porta do estabelecimento dos fallidos e na porta da sala dos auditorios d'esta capital, um resumo da respectiva sentença, conforme determinou o art. 15 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno, segundo se verifica das certidões do theor seguinte: Certidão.—Certifico que hoje ás 2 horas da tarde (uma hora depois que foi publicado em cartorio o despacho mandando cumprir a sentença que decretou a fallencia) affixei um resumo da dita sentença, na porta da firma fallida Araujo Mello & C., á rua da Imperatriz n. 2.—Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1902.—O escrivão *Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.* Certidão.—Certifico que hoje ás 2 horas da tarde foi affixado na porta da sala das audiencias o edital publicando a sentença que decretou a fallencia da firma Araujo, Mello & C.—Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1902. O escrivão, *Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.* E mais se não continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas. E para constar passei o presente edital e mais dous para serem publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 1902. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL
CORREIO GERAL

Pelo presente convido os remettentes de correspondencias cahidas em refugo, abaixo nomeados, a virem recebel-as n'esta repartição, para o que fica-lhe assignado o prazo de um anno, a contar d'esta data, findo o qual reverterão em favor da fazenda nacional os valores n'ellas existentes, na fórma do art. 153 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896.

Amaro F. Souza, Araujo (Bello Jardim), Joanna Etelvina, Manoel Estevão do Sacramento, Chrispiniano Rodrigues do Nascimento, Rufino José Martins Formigão, Camillo de Souza Carvalho, João Baptista Gomes da Luz, desembargador Antonio J. Amorim, João Barbosa de Amorim, João Tiburcio Lins, Camillo O. dos Santos, Joaquim A. Ferreira, Minervins E. da Fonseca, Succursal da Garantia Mutua, Pedro Severino.

Cada uma d'essas pessôas é remettente de uma carta, com excepção de d. Joanna Etelvina, da qual existem duas cartas.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 26 de setembro de 1902.

O administrador,
Aurelio Tavares.

EDITAL

O doutor Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito de Orphãos do municipio de Jaboatão, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer no dia 15 de outubro proximo vindouro, ás onze horas da manhã, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo os bens abaixo declarados pertencentes ao espolio do finado dr. Miguel Felippe de Souza Leão, cujos bens são os seguintes: O engenho «Outeirão» situado no municipio da Victoria, movido a vapor com os seguintes accessorios: quatrocentas formas, sendo trezentas e sessenta de zinco e quarenta de madeira, oito cubas e um alambique e as seguintes bemfeitorias fóra a casa de vivenda, um egreja, um cemiterio, uma casa para bagaço, uma rua com sete casas, uma casa para negocie, trinta e nove casas para moradores, das quaes vinte e nove cobertas de telhas e dez cobertas de palha, e com os limites constantes da escriptura em poder do inventariante, dr. Miguel Fellipe de Souza Leão, avaliado por trinta contos de réis.

A safra velha, pendente ao corte, existente no mesmo engenho, calculada em quinhentos pães, avaliada por quinhentos e cincoenta mil réis.

A safra nova do mesmo engenho avaliada por cem mil réis.

Desenove bois avaliados por novecentos e cincoenta mil réis.

Servirá de base para a arrematação o prazo da avaliação.

Ditos bens vão á praça a requerimento do desembargador José Gomes Coimbra para pagamento de seu credito. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo em [o] dia acima declarado. E para constar mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, Estado de Pernambuco, aos 24 de setembro de 1902.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão de orphãos o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo o dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio José Maria da Rocha Carvalho declarado aberta a fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, affixou-se na porta da sala das audiencias e da Associação Commercial, um resumo da sentença respectiva de accôrdo com o art. 15 da lei de fallencias em vigor, conforme consta das certidões lavradas nos autos e que são do theor seguinte:

CERTIDÕES

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, (duas horas depois da publicação em cartorio do despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia) affixei um resumo da mesma sentença na porta do edificio da Associação Commercial, á praça do Commercio, visto como a firma fallida Silva Cordeiro & C.ª não tem casa commercial ou escriptorio nesta praça, como é publico e notorio.

O referido é verdade.

Recife, 18 de setembro de 1902.—O escrivão interino, *Humberto Machado Dias.*

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, affixei na porta da sala das audiencias do juizo commercial, um resumo da sentença declaratoria da fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, que me foi entregue pelo respectivo escrivão.

O referido é verdade.

Recife, 18 de Setembro de 1902.—O porteiro dos auditorios, *Aurelio Bezerra Carlos Lima.*

E mais se não continha em ditas certidões.

E para constar passei o presente edital e mais dois para serem publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de setembro de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias escrivão interino o escrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O dr. Pedro de Assis Rocha, presidente da commissão municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de conformidade com os artigos 38 e 39 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1992, nesta data dividi este municipio em oito secções eleitoraes e designei os locaes onde devem funccionar as mesas em que têm de se proceder ás eleições no mesmo municipio.

1.ª Secção

Rua S. Bento n. 2, sala das audiencias. Votarão os eleitores das lettras A a F.

2.ª Secção

Rua do Commercio n. 3, casa do professor José Antonio Baptista de Souza. Votarão os eleitores das lettras G a J.

3.ª Secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2. Edificio em que funcciona a Prefeitura Municipal. Votarão os eleitores das lettras L a M.

4.ª Secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, casa da professora d. Hermina Mafra. Votarão os eleitores das lettras N a Z.

5.ª Secção

São Benedictos do Porto da Madeira, em Beberibe. Votarão os eleitores das lettras A a Z.

6.ª Secção

Rua Nova de Paulista n. 70. Votarão os eleitores das lettras A L.

7.ª Secção

Rua do Commercio, em Paulista n. 2. Votarão os eleitores das lettras M a Z.

8.ª Secção

Estiva, em Maranguape, casa do cidadão Lino Brandão. Votarão os eleitores das lettras A a Z.

E para constar mando lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona o Concelho Muncipal.

Eu Manoel Joaquim Botelho, director da secretoria, o escrevi, em 26 de setembro de 1902.

Pedro de Assis Rocha.

EDITAL
SECRETARIA DA INDUSTRIA
1.ª DIRECTORIA

Por esta directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pau-Sangue, orçados em 28:425$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente, na Thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro como caução, para garantia do contracto.

Perderá o direito a caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 1.º de Setembro de 1902.

J. Saboya,
Director interino.

EDITAL
IMPOSTOS DE CLASSE
COBRANÇA SEM MULTA

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de oito dias uteis a contra da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 1.º simestre do corrente exercicio, tendo sido observadas as decisões preferidas pelas Associações competentes e por s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 27 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSE A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

N. 22—Fabricas de cerveja, limonadas vinhos etc conforme a distribuição já publicada.

CLASSE N. 27.—Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho.

A. J. Maia	400$000
Manoel Ignacio da Costa	300$000
J. Samarcos	400$000
J. Ferreira	350$000
F. A. Beiró	400$000
Samarcos & C.	1:800$000
Nunes Oliveira	1:375$000
Augusto Fernandes & C.	1:230$000
Raphael Dias	875$000
Adolpho de Castro e Silva	1:230$000
Manoel da Silva Carvalho	615$000
J. Luiz Ferreira	800$000
Bittencourt & Schulge	462$500
Mme. Berth Langton	720$000
José Nogueira da Silva	462$500
	10:000$000

CLASSE N. 32.—Lojas de livros e papel.

Ramiro M. Costa	573$770
J. W. de Medeiros & C.	573$770
J. B. Edelbroch	462$769
Lins Vieira & C.	462$769
Enedino Sette	407$769
Manoel Nogueira de Souza	430$770
Leopoldo A. da Silveira	407$769
Eduardo Layme	296$769
Souza Paz & C.	296$769
José Nogueira de Souza Filho	262$769
Herdeiros de Manoel Cardozo Ayres	262$769
Candido Olympio Simões	196$769
J. Agostinho Bezerra	196$769
Avelino R de Paiva	89$000
Manoel Affonso	79$000
	5:000$000

CLASSE N. 17.—Companhia de Seguros e Agencias.

Companhia de Seguros Mercurio	3:150$000
Companhia Lloyd Americano	3:150$000
« Paraense	3:150$000
« Equitativa	2:500$000
« Alliança	2:286$000
« Segurança	2:286$000
« Equestre	1:620$000
Garantia Mutua do Brazil	2:286$000
« da Amazonia	2:286$000
Sul America	2:286$000
	25:000$000

CLASSE N. 24.—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho.

Azevêdo & C., (deposito)	698$130
Maia & C.	120$920
Banhs & C.	1:161$640
Almeida Machado & C.	869$410
Santos & C., (deposito)	251$910
Santos Freire & C.	277$100
Antonio Francisco da Cruz	277$100
A. Costa	166$260
João Luiz dos Santos	166$260
Manoel Baptista Seve	315$200
Silva Antunes & Lopes	166$260
Alfredo Barros	110$840
A. J. Costa Rego	320$230
M. Albain Teixeira	171$300
Alberto da Silva Azevedo	110$840
J. Fernandes de Carvalho	277$100
Antonio da Silva & C.	315$200
M. A. Ramos & C.	340$390
Silveira Santos & C	110$840
Paulino A. Lins Caldas	320$230
Marcionillo Lins & C.	226$720
Moreira & C, (deposito)	698$130
Santos & C, (fabrica)	251$910
Pedro Costa & C.	161$220
João Americo	50$380
Moreira & C (fabrica Lafayette)	6:713$000
Azevedo & C. (fabrica Caxias)	10:250$720
Souza Santos	50$380
Albino Cruz & C.	50$380
Extra mappa	
D. Maria Philomena Patrizzo	166$260
Barros Lins & C.	120$920
A. Cox & C.	1:161$640

CLASSE N. 25—Lojas e fabricas de calçados. O mappa teve as seguintes alterações.

Ferreira Barbosa & C.	1:041$120
Francisco Ramos da Silva	1:113$240
A. da Costa Campos & C.	1:208$620
Ayres do Reis & C.	1:026$720
Costa Campos & C.	1:343$010
Paiva, Oliveira & C.	1:351$760
Fernandes Nunes & C.	1:528$260
Paiva Ferreira & C.	2:069$100
Braga & Sá	4:141$860

CLASSE N. 41—Casas de torrar e moer café, conforme a distribuição já publicada.

EDITAL

O dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito de Limoeiro, em virtude da lei, etc.:

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que de conformidade com o disposto do art. 16 § 1.º 2.ª parte da lettra C da lei n. 859 de 16 de agosto ultimo e tendo em vista a informação do juiz do 1.º districto de que a população desta cidade é inferior a vinte mil habitantes, em audiencia de hoje designei os commerciantes abaixo declarado, para servirem na ordem em que vão collocados, de syndicos provisorios nas fallencias que por ventura occorram neste municipio no biennio de 1902 a 1904, cujo encargo nos termos da lettra D do citado paragrapho e artigo é obrigatorio, sob pena de multa de 200$000 a 1:000$000 salvo motivo de legitima escusa. São designados os commerciantes: Antonio Candido de Oliveira, [illegible] José da Costa Medeiros Vareda, [illegible] Luiz da Costa Pereira, Antonio Pe[illegible]eira de Magalhães Bastos, Manoel [illegible] de Aquino Albuquerque, Augusto [illegible]az Cerquinho, Jeronymo de Oliveira Cavalcante e Adelino Francisco Netto. E para que chegue ao conhecimento de todos será este registrado nos protocollos de audiencia, publicado pela imprensa e affixado no logar do costume e mais communicado a cada um dos designados. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro aos 18 de setembro de 1902. Eu, Julio Cassiano Pestana da Silva, escrivão o escrevi. *Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.* Conforme ao original, *Hildeberto A. Guimarães.*

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 11 DE SETEMBRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisões das freguezias de Afogados e Graça.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, sub-director.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tayuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 11, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 20, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, canjica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COSTUREIRA—Uma senhora, com habilitações para o trabalho de vestidos por figurinos, deseja contratar-se em alguma casa de familia ou modista, ainda mesmo em arrabalde proximo. A tratar na rua Augusta n. 119.

CANOS DE BARRO VIDRADO, agueiros de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou permuta-se duas casas com sotéa a moderna, grande sitio muitas fructeiras, boa agua, viveiro, baixa de capim, terreno para plantação e uma armação para negocio, perto da estação: na Travessa do Peixoto n. 47.

COMMERCIO

DIA 29

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 15/16 sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura que foi conservada até a tarde quando o London & Brazilian Bank offereceu sacar a 11 27/32, fechando a 11 13/16.

Constou negocio em papel particular e bancario repassado a 11 7/8 e 11 29/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Crystalisados	3$000	a	3$200
Brancos	[illegible]200	a	3$400
Somenos	[illegible]	a	2$500
Mascavados	[illegible]	a	1$[illegible]
Brutos mellados novo	1$[illegible]	a	[illegible]

Aguardente, de 21 gráos cota-se para agricultor de 260 reis a canada

Alcool, de 38 gráos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

Algodão

10$300 nominal sem transações.

Caroços de algodão cota-se		a	$700
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, de	1$500	a	2$300
Milho perfeito, cota-se	$055	a	$070
Mamona, para exportação vale			1$500
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$500
Farinha de mandioca, vendida			3$400

Couros

Pelles de cabra, a 240$000 conforme o pezo nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento
Couros espichados 1$080 nominal.
Couros salgados seccos, 1$060 nominal.
Couros verdes, a $620 o kilo nomina

EXPORTAÇÃO
DIA 26 DE SETEMBRO DE 1902
Para o exterior

No palhabote nacional *Marques Gomes* para o Porto carregaram:

Silva Guimarães & C., 45 couros seccos salgados pesando 540 kilos.

No paquete nacional *Una*, para o Ceará carregaram:

Fonseca Irmãos 250 caixas com 2750 kilos de sabão.

Domingos Soriano, 10 caixas com 184 kilos de perfumaria.

Para Mossoró carregaram;

Rodrigues Lima & C., 5 fardos com 500 kilos de tecidos de algodão.

Pinto Alves & C., 60 saccos com 4350 kilos de assucar branco.

Moreira Lima & C., 13 fardos com 820 kilos de tecidos de algodão.

Para Macau carregaram:

Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 120 kilos de tecidos de algodão.

Para Camocim carregaram:

Facundo Monteiro & C., 1 caixa com 10000 cigarros.

Leite Bastos & C., 1 caixa com chapeos de sol.

José Gonçalves Dias, 1 caixa com 45 kilos de vaquetas.

Para Aracaty carregaram:

Francisco R. da Silva & C., 3 caixas com calçados.

Andrade Lopes & C., 15 fardos com 150 kilos de tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C. 8 atados com 448 kilos de velas de cêra.

No paquete nacional *Bahia*, para Paranaguá carregaram:

[illegible] Carneiro & C., 84 saccos com [illegible] kilos de assucar branco.

Pereira [illegible] 12000 kilos de [illegible] do Sul carregaram: [illegible] saccos 60[illegible]

Para o Rio Grande [illegible]

Pereira Carneiro & C., 3[illegible] 23100 kilos de algodão em rama.

Miranda Eirado & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 600 saccos com 45000 kilos de assucar branco.

Gomes Fonseca & C., 125 saccos com 9375 kilos de assucar branco.

Para Pelotas carregaram:

Gomes Fonseca & C. 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Miranda Eirado & C., 250 saccos com 18950 kilos de assucar branco.

Gomes Fonseca & C., 350 saccos com 26250 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Silva Guimarães & C., 100 saccos com 8050 kilos de algodão em rama.

No paquete nacional *Recife*, para Santos carregaram:

Gomes Fonseca & C., 50 saccos com 3000 kilos de assucar branco.

Neesen & C., 149 fardos com 24882 kilos de algodão em rama.

Para o Rio de Janeiro carregou:

Pinto Ferreira, 50 pipas com 26250 litros de aguardente.

No paquete nacional *Alagôas*, para a Victoria carregou:

Pinto Ferreira, pipas com 530 litros de alcool e 20 pipas com 13000 litros de aguardente.

No hiate *Deus te Guarde*, para Camocim carregaram:

Loureiro Barbosa & C., 1 caixas com 32 litros de cerveja.

No hiate *Vencedora*, para Macau carregaram:

Santos Araujo & C. 40 caixas com 929 kilos de sabão.

Ferreira Rodrigues & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão.

Na barcaça *Veremos*, para Natal carregaram;

Soares Irmãos & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna carregaram:

Corta Rocha & C., 25 caixas com 425 kilos de sabão.

Para Alagoa Grande carregaram:

Rodrigues Lima & C., 2 fardos com 120 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Paquete allemão *Bring Waldemar*, entrado de Hamburgo e escala em 28 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Azul ultramar, 3 caixas á ordem.

Bacalháo, 25 caixas a Loureiro Barbosa & C, 15 a Silva Marques & C.

Cimento, 200 barricas a Alvares de Carvalho & C.

Couros, 2 caixas a Frederico & C.

[illegible], louça e outros artigos, 16 volumes a Silva de Araujo Veiga

Drogas, 1 volume á Companhia de Drogas. [illegible] outros artigos, 41 volumes a [illegible] Silva.

Drogas e [illegible] Francisco Manoel da [illegible] Silva & [illegible]

Ferragem, 76 volumes a [illegible] C, 8 a Alvares de Carvalho & C, 4 á ordem, 5 a Miranda Souza & C. 36 a Antonio Pinto da Silva & C, 13 a Carneiro de Souza & C.

Galões de algodão, 1 caixas a Albino Campos & Irmãos

Genebra, 25 caixas a E. Guedes & Duarte.

Leite condensado, 3 caixas a Silva Marques & C.

Material para telegrapho, 519 volumes ao Engenheiro Chefe do Destricto Telegraphico do Recife.

Moveis, 3 caixas a João Leite, 4 a J. B. Baptista, 3 a Silveira Pinto & C, 1 a Manoel da Silva Ramos.

Mercadorias, 25 volumes á ordem, 2 a Alheiro Irmãos, 4 a Antonio Francisco Areias, 2 a Bank & C. 22 a Nunes Oliveira & C, 2 a Francisco Praça & C, 3 a A. Bockman & C, 4 á Companhia Industrial Pernambucana. 7 a Barbosa Vianna & C, 4 a Cunha Costa & C, 6 a Krause & C, 8 a Amorim & C, 5 a Moreira Braga, 1 a Alvaro Arthur, 1 a Francisco Powder Factory. 6 a Julia & A. Doederlein. 5 a Manoel Collaço & C, 1 a Fonseca Nunes & C, 2 a J. M. Ferreira, 2 a Lemos & C, 8 a E. Guedes & Duarte, 2 a E. Layme, 6 a Pereira de Faria & C, 4 a Francisco Lauria, 5 a J. R. da Fonseca, 5 a Maia e Silva & C, 4 a Guimarães Filho & C

Papel, 64 fardos á ordem, 1 caixa a E. Guedes & Duarte.

Papel de impressão, 30 fardos a J. C. de Mello, 20 ao *Jornal do Recife.*

Provisões, 7 volumes a Abrantes & C.

Parafina, 31 caixas a Casemiro Fernandes & C.

Piano, 2 caixas a Preale & C.

Papelão, 10 fardos a J. Samarcos, 10 a J. Paiva Ferreira & C.

Tecidos, 2 volumes a Silveira & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Narciso Maia & C, 5 a Francisco Teixeira, 1 a Nunes Fonseca & C, 8 a J. Octaviano de Almeida, 4 a Muller & C, 3 a Alves de Britto & C.

Carga de Lisbôa

Azeite, 30 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Azeitonas, 15 caixas aos mesmos.

Cebolas, 30 caixas a J. Gonçalves da Costa, 50 a E. Guedes & Duarte, 20 a Loureiro Barbosa & C.

Fructas verdes, 25 barricas a Lopes Alheiro & C, 35 a Loureiro Barbosa & C.

Folha de louro, 4 fardos a E. Guedes & Duarte.

Fructas seccas, 12 caixas a Lopes Alheiro & C, 8 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 6 a Amorim Fernandes & C, 70 a Loureiro Barbosa & C.

Livros, 2 caixas a L. A. da Silveira, 4 a Salomão L. Guesburg.

Uvas, 15 meias caixas a B Alheiro & C.

Vinho, 4 pipas e 50 barris a Ferreira Rodrigues & C, 50 barris a B. Alheiro & C.

Carga de Leixões

Azeitonas, 3 caixas a Silva Marques & C.

Alhos, 100 canastras a Lemos & C.

Azeite, 4 caixas a Pinto Ferreira & C.

Fructas [illegible], 2 caixas a Silva Marques & C.

Imagens, 1 caixa a Mendes Lima & C.

Peixe, 8 caixas a Silva Marques & C.

Vinho, 40 barris a Souza Mendes & C. 48 a Soares & Irmãos, 45 a [illegible] dos Santos & C, 250 caixas a Lemos & C, [illegible] Christovão & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Mez de Setembro

Rendimento do dia 27	1.163.742$631
Idem do dia 29	21.137$291
	1.184.879$922

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Setembro

Rendimento do dia 27	529.234$497
Dia 29	
Diversos impostos	6 883$681
Exportação	4.820 669
	570 938$847

RECIFE DRAYNAGE
Mez de Setembro

Rendimento do dia 27	[illegible]$548
Idem do dia 29	[illegible]
	74 005$785

CAIXA ECONOMICA
Mez de Setembro

Dia 29	
Entrada de depositos	[illegible]
Sahida idem, idem	[illegible]
Saldo recolhido á delegacia fiscal	8 209$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de Setembro

Rendimentos do dia 1 a 25	46 118 007
Idem dos dias 27	529$9.9
	46 647$956

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 28 de Setembro
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	600
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$[illegible]	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	400
Milho, idem, de	400	a	300
Feijão, idem, de	1$000	a	900

AVISOS MARITIMOS

DIA 29 ENTRADAS

Genova e escala, 19 dias, paquete francez *Orleanais*, 1362 toneladas, commandante C. Ferrari, equipagem 54, carga varios generos a Sampaio Ferraz

Hamburgo e escala, 18 dias paquete allemão *Prinz Waldemar*, de 2926 toneladas, commandante W. Witt, equipagem 75, carga varios generos a Borstelmann & C.

Mossoró, 2 dias, paquete nacional *Rio Formoso*, de 416 toneladas, commandante E. Wanderley, equipagem 31, carga varios generos á Companhia Pernambucana

Cardiff, 48 dias, barca norueguense *Desideria*, de 704 toneladas, commandante A. Andersen, equipagem 13, carga carvão, á ordem.

La Plata e escala, 9 dias, paquete francez *Cordillère*, de 2143 toneladas, commandante A. Riquier, equipagem 157, carga varios generos a Sampaio Ferraz & C., trazendo como passageiros da

RIO DE JANEIRO—Luis Vignolo, João Gutemberg Mendes, Americo Maia, Antonio Costa, dr. Lourenço Cavalcante, dr. M. Ferreira da Nobrega sua senhora e 1 filha

BAHIA—Alvaro V de Souza, Antonio Saraiva e Ermellinda Betti.

SAHIDAS

Bordeaux e escala, paquete francez *Cordillère*, commandante A. Riquier, carga varios generos.

Santos e escala, paquete francez *Orleanais*, commandante C. Ferrari, carga varios generos.

Santos e escala, paquete allemão *Moravia* commandante E. [illegible], carga varios generos.

Porto Alegre e escala, paquete nacional *Itabira*, commandante H Chase, carga varios generos.

DIA 29 ENTRADA

Greenock e escala, 34 dias, paquete nacional *Mauá*, de 65 toneladas commandante J. Madden, equipagem 15, em lastro, a Lopes Guimarães & C.

SAHIDAS

Santos e escala, paquete allemão *Prinz Waldemar*, commandante W Witt, carga varios generos.

Paranaguá, paquete nacional *Rio Formoso*, commandante Wanderley, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro

Amazonas, do sul hoje.
Planeta, do sul hoje.
Alagoas, do norte hoje.
Espirito Santo, do sul hoje.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro

Porto Alegre esc. *Recife*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 horas.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Outubro

Liguria, da Europa a 4.
Carolina, da Europa a 5.
Hevelius, de New York a 5.
S. Salvador, do sul a 6.
Clyde, do sul a 6.
Byron, do sul a 7.
Brazil, do norte a 7.
Magdalena, da Europa a 9.
Orellana, do sul a 11.
Manáos, do norte a 14.
Chili, da Europa a 16.
Nile, do sul a 20.
Thames, da Europa a 24.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Outubro

Valparaizo e esc. *Liguria*, a 4 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Carolina*, a 5 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Hevelius*, a 5 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, a 6 ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 6 ás 4 horas.
New York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL